

## Pasta no 20 Pareceres

- 1- Parecer no 68, de 1968 (CN da Comissão Mista, de recendo a redação final do Projeto de lei no 27 de 1968 (CN),
- 2- Parecer da chefe da EEPM ao projeto que visa à "Elaboração e padronização de escalas de escolaridade"
- 3 Parecer da chefe da Equipe de Levantamento e Diagnóstico - SAT
- 4- Parecer da chefe da EEPM ao projeto enviado pelo Diretor do C.R.P.E. "João Pinheiro" propondo a criação de um Colégio Normal, integrado ao conjunto do mesmo Centro
- 5- Parecer da chefe da EEPM ao projeto Colaboração INEP-FEMAR
- 6- Parecer da chefe da EEPM sobre a Criação de Grupo de Trabalho no MEC, para estudar, planejar e propor medidas para atualização e expansão do Ensino Fundamental e do Colegial
- 7- Parecer e opiniões da chefe e membros da EEPM sobre a Revista "Escola Viva"
- 8- Parecer da chefe da EEPM ao projeto em relação ao processo 102.912
- 9- Parecer da chefe da EEPM - Process. INEP/153/70
- 10- Parecer da chefe da EEPM - Process. INEP-1174/70
- 11- Contrib dos membros da EEPM ao projeto de lei 1272/68 da Câmara dos Deputados
- 12 Algumas notas apreciativas sobre o Currículo do Ensino Primário do Estado do Espírito Santo e da Guanabara
- 13- Parecer da profa. Maria Lúcia Bianchini ao



- processo INEP n. 1620/70 - SAT n. 641/70
14. Parecer da EEPM-SAT-INEP sobre o projeto de Lei n. 1242.168 da Câmara dos Deputados
  15. Parecer ao processo INEP n. 1630/70 - SAT n. 642/70
  16. Parecer ao processo INEP n. 1971/70 - SAT n. 747/70 -  
SC n. 236260/70
  17. Parecer ao processo INEP n. 2231/70 - SAT n. 822/70
  18. Parecer ao processo INEP n. 02414/70 - SAT n. 900/70
  19. Parecer ao processo INEP n. 02400/70 - SAT n. 890/70
  20. Parecer aos processos INEP n. 2527/70 - SAT n. 945/70  
INEP n. 2528/70 - SAT n. 940/70
  21. Parecer ao processo INEP n. 1630/70 - SAT n. 642/70
  22. Parecer ao processo INEP n. 02140/70 - SAT n. 809/70



**Processo INEP - 02140/70**  
**SAT 809/70**

**Senhor Diretor:**

Em atendimento à solicitação da Secretaria Geral do MEC relativa à remessa de publicações e artigos para a Revista Educación, órgão especializado do Ministério da Educação da Venezuela, cumpro-me encaminhar a Vossa Senhoria, para os devidos fins, material coletado no Serviço de Assistência Técnica (SAT) e no Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais (CBPE) deste Instituto. Segue também, em anexo, a relação dos trabalhos enviados.

**Cordialmente,**

*N. S. S. S.*

PROC. INEP 02140/70  
" SAT 809/70

RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM ENVIADOS PARA A  
REVISTA EDUCACIÓN

Estudos: "Por que tanta repetência na 1.<sup>a</sup> série?"  
MEC/INEP/CBPE - 1969

"Por que deve haver período preparatório para a aprendizagem da leitura e da escrita?"  
MEC/INEP/CBPE - 1969

"Formação do Magistério"  
MEC/INEP/CBPE - 1969

"Ensino Fundamental"  
MEC/INEP/SAT - 1970

"Despesa Federal Realizada em Educação e Cultura em 1969"  
MEC/INEP/SAT - 1970

Relatórios de pesquisas:

"Destino das crianças que concluíram o curso primário em 1963, no Estado da Guanabara"  
MEC/INEP/CBPE - 1967

"Domínio pelas crianças da escola primária dos conceitos e vocabulário envolvidos no ensino da História do Brasil"  
MEC/INEP/CBPE - 1970

"Formação do Professor Primário em Oito Estados Brasileiros"  
MEC/INEP/CBPE - 1970

Publicações:

"Anais da II Conferência Nacional de Educação"  
MEC/INEP - 1966

"Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos" - nºs 114 e 115  
MEC/INEP/CBPE - 1969

"Salário-Educação - Legislação"  
MEC/INEP - 1969

"A Educação que nos convém"  
APFC Editora - Rio de Janeiro - 1969



Processo INEP nº 1630/70  
" SAT nº 642/70

À Sra. Chefe da Equipe de Ensino Primário e Médio,  
SAT/INEP:

Considerando que:

- . Foi solicitado ao INESA um Plano de Curso com as seguintes especificações:
  - a) cronograma de trabalho;
  - b) elaboração sistematizada do orçamento-programa;
  - c) a (s) forma (s) de convênio com as Universidades;
  - d) a especificação dos 4 departamentos citados;
  - e) os critérios da indicação dos técnicos e
  - f) os critérios de seleção dos professores do curso;
- . O INESA ofereceu elementos somente quanto ao item "c";
- . O objetivo do projeto proposto é o da preparação de especialistas em planejamento integrado em 10 pólos de desenvolvimento, estendendo-se a 200 regiões-programa para suprir os municípios com pessoal qualificado.

Sugiro que o presente processo seja encaminhado ao CETREMEC, uma vez que o treinamento proposto seria compatível com as finalidades do mesmo e viria a constituir subsídio para prosseguimento do Curso de Iniciação ao Planejamento Educacional realizado pela Secretaria Geral.

Em 30 de novembro de 1970.

*M. Saide Bianchini*  
Maria Saide Bianchini  
Técnico "B"/SAT

Ao Sr. Secretário Executivo do SAT, para encaminhamento.

Em 30 de novembro de 1970.

NISE PIRES  
Chefe de E.E.P.M./SAT



Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1970

Processo INEP nº 2527/70  
" SAT nº 945/70

Processo INEP nº 2528/70  
" SAT nº 940/70

**Senhor Secretário Executivo,**

Peço-lhe a fineza de encaminhar o presente processo para a Equipe de Documentação e Informação Técnica, a quem cabe especificamente a elaboração de pareceres e a informação de processos.

Os cinco técnicos da E.E.P.M. encontram-se no momento com um volume excessivo de trabalho, a saber:

- estudo e síntese dos pareceres elaborados pelos oito técnicos do INEP encarregados da análise crítica da reforma do ensino;

- elaboração do material de trabalho (introdução; aspectos principais da reforma; sugestões sobre o anteprojeto; sugestões para a implantação da reforma) para o próximo encontro dos técnicos acima referidos, quando será concluído o documento a ser apresentado ao Ministro da Educação, consubstanciando o pensamento do INEP sobre a reforma;

- elaboração de currículos e programas para cursos de capacitação de leigos (documento de trabalho do próximo seminário do PAMP) e para formação de diretores e professores de escolas normais;

- análise e avaliação dos programas e das apostilas dos dois cursos que estão sendo realizados pelo Serviço de Radiodifusão Educativa do MEC: um para capacitação do magistério leigo primário e o outro de madureza do primário dinâmico;

- elaboração de vários tipos de currículos para reciclagem de pesquisadores;

- quantificação do projeto Operação-Escola (aproximadamente Cr\$ 18.000.000,00).

Certa de sua compreensão, agradece-lhe

*Nise Pires*  
Nise Pires  
Chefe da Equipe de Ensino  
Primário e Médio/SAT





PROCESSO INEP 02400/70  
" SAT 890/70

À SENHORA CHEFE DA EEPM, PARA A FINEZA DE OPINAR  
SÔBRE O PEDIDO DO DIRETOR DO CRPE "PROF. QUEIROZ FILHO", SP.

4.11.70

as.) Jesus Belo Galvão  
Secretário Executivo do SAT

Ao Senhor Secretário, informando não dispor de elementos para dar o parecer solicitado, tendo em vista que

- desconheço a programação de atividades da Escola de Demonstração do CRPE "Prof. Queiroz Filho" para o ano de 1971, visando à implantação da Escola Integrada;
- julgo não se enquadrar nas novas atribuições do INEP a manutenção de escolas de demonstração; e admissível serão escolas experimentais perfeitamente caracterizadas como tal;
- não conheço a programação orçamentária do INEP para opinar sôbre a disponibilidade de recursos para cobrir as despesas previstas.

Em 11/11/70

Nise Pires  
Chefe da Equipe de Ensino  
Primário e Médio  
SAT/INEP



PROCESSO INEP Nº 02414/70  
" SAT Nº 900/70

À SENHORA CHEFE DA EEPM PARA A FINEZA DE OPINAR

9.11.70

as.) Jesus Belo Galvão  
Secretário Executivo do SAT

Ao Senhor Secretário, sugerindo que se decida sobre a efetivação do presente projeto quando do estudo da programação geral do INEP para 1971, pois nessa ocasião serão estabelecidas as diretrizes básicas do trabalho integrado do órgão. Esclareço que o Colégio Normal proposto - se for caracterizado nitidamente como experimental - poderá ser incorporado ao Subprojeto nº 3 da Operação-Escola.

Em 11.11.70

Nise Pires  
Chefe da Equipe de Ensino  
Primário e Médio  
SAT/INEP





**Processo INEP nº 2231/70**

Protocolo SAT nº 822/70

Ao Senhor Diretor do INEP, informando que, em consultas do tipo da que consta do presente processo, o SAT-INEP orienta e interessa no sentido de entrosar-se com as Secretarias de Educação dos Estados, tendo em vista que o ingresso no magistério público primário é de alçada estadual. Temos por norma anexar a esse informe a relação dos nomes e endereços dos Secretários de Educação.

Em 8/10/1970.

NISE PIRES  
Chefe da E.E.P.M./SAT



Processo INEP - 1971/70

SAT - 747/70

SC - 236260/70

Senhora Chefe da EEPM.:

Com relação ao apêlo formulado no presente processo, no sentido da "necessidade de se estabelecer em nosso país a padronização do livro didático", considere-se que:

1- Para que haja um maior rendimento da aprendizagem, um dos aspectos aos quais o livro didático dos níveis primário e secundário deve atender é a adequação às características e condições sócio-econômicas da região na qual vive o aluno que o está utilizando.

2- Deve ser observada, igualmente, a orientação técnico-pedagógica do sistema educacional de cada Unidade da Federação que, em dependência da qualificação do seu professorado e dos recursos materiais complementares disponíveis, adota determinadas diretrizes de ensino.. Não caberia a obrigatoriedade do Estado do Acre utilizar os mesmos livros que o Rio Grande do Sul.

3- A padronização do livro didático não atenderia ao princípio de flexibilidade dos currículos proposto no Anteprojeto do Ensino de 1º e 2º graus.

4- Quanto à justificativa de que seria um benefício para a população "que não dispõe de meios para acompanhar a constante substituição de livros dos estabelecimentos de ensino", observe-se que o programa da COLTED de distribuição gratuita de livros-textos beneficia os alunos das escolas, públicas e particulares, de ensino primário dos municípios relacionados pelo Plano de Ação Concentrada. Paulatinamente, a distribuição atingirá a todos os municípios e atenderá também aos alunos do ensino secundário.

O Ministério da Educação e Cultura está, dessa forma, solucionando o problema exposto, ao mesmo tempo que distribui livros atualizados indicados pelo consenso dos professores de cada escola.

Em, 17 de setembro de 1970.

*M. Saide R. Bianchini*  
Maria Saide Rodrigues Bianchini

Processo INEP 1630/70  
SAT 642/70

O Projeto Capital Humano e Capital Físico para o Planejamento, constante do presente processo encaminhado pelo Instituto de Estudos Avançados, apresenta o seguinte esquema:

Objetivos:

Realização, em 3 anos, de um curso de treinamento em planejamento para formação de 3.000 técnicos. Dos contingentes semestrais sucessivos, 1/5 ficaria nas 10 grandes metrópoles de origem (S. Paulo - Guanabara - Recife - Salvador - B. Horizonte - Curitiba - P. Alegre - Belém - Fortaleza e D. Federal) e os demais iriam se interiorizando nas 200 regiões programadas, sendo criados centros regionais de pós-graduação em decorrência dos trabalhos de estruturação propostos.

Cursos:

- Instalação: poderia ser feita a concentração numa única Universidade, o que permitiria um desenvolvimento mais racional, ou a instalação em 10 Universidades, o que reduziria o tempo necessário à preparação dos técnicos.

- Período: 6 semestres letivos num total de 2.400 horas.

- Necessidades: 1) Professores - um para cada 10 discentes, logo, 50 docentes em regime de dedicação exclusiva.

2) Pessoal auxiliar - 2 auxiliares de ensino para cada docente, num total de 100, e um funcionário para cada 20 alunos.

3) Área - 2.000 m<sup>2</sup>, incluindo biblioteca, laboratório e gabinete para professores, numa média de 4m<sup>2</sup> por aluno.

4) Contratação de um professor estrangeiro para cada departamento, num total de 4.

5) Biblioteca e material de ensino: Cr\$. 100.000,00 por departamento.

6) Bolsas - Cr\$ 1.000,00 mensais para cada aluno.

7) Veículos, motoristas e manutenção - Cr\$ 100.000,00 semestralmente.

8) Serviços de terceiros - 10% da receita

9) Serviços de implantação dos Centros de Programação e Informática - 1/3 da receita prevista.

**Custo e Recursos:**

A formação de cada técnico custaria ao organismo interessado (regional, estadual ou municipal) a quantia de Cr\$ ..... 30.000,00, sendo de Cr\$ 90.000 000,00 o custo total do projeto. O programa de desembolso seria, desta forma, suportado pelas 10 metrópoles e pelos municípios com mais de 20.000 habitantes através do Fundo de Participação ou de recursos próprios.

O INESA propõe, com base no Decreto nº 59.917 que regula a SERFHAU, que o mesmo financie ou sustente o programa, já que se trata de um treinamento de recursos humanos para o planejamento local integrado.

Os 3.000 técnicos treinados elaborariam planos diretores e os executariam na base de Cr\$ 1,00 por habitante do município que solicitasse os serviços.

**Considerando-se que:**

- o trabalho encaminhado não apresenta um esquema de projeto, e sim de anteprojeto;
- não há a apresentação de um Plano de Curso incluindo a sistemática de trabalho, a metodologia de avaliação e controle do projeto e a estratégia para alcançar os objetivos visados;
- não há conceituação do que seja "região programa" nem são expostos os critérios que orientaram o estabelecimento das 10 "regiões metropolitanas";
- o esquema de um professor para cada 10 discentes é uma proporção que não se justifica levando-se em conta que os docentes teriam regime de dedicação exclusiva;
- a existência de 2 auxiliares de ensino para cada docente representaria 3 professores para cada 10 discentes, o que acarretaria um alto custo-aluno;
- a necessidade de contratação de um professor estrangeiro para cada departamento do curso também não se justifica;
- finalmente, não há explicação clara como o projeto obterá recursos para a implantação dos Centros de Programação e Informática nem como é auto financiado.

**Sugere-se que:**

- para que o INEP tenha elementos objetivos para efetuar uma avaliação técnico-pedagógica do curso, que possa ser utilizada como subsídio pela ASSEPLAN e pelo MINIPLAN para o estudo da viabilidade ou não do projeto proposto, solicita-se ao INESA um Plano de Curso e as seguintes especificações:

- a) o cronograma de trabalho;
- b) a elaboração sistematizada do orçamento programa;
- c) a (s) forma (s) de convênio com as Universidades Federais;
- d) a especificação dos 4 departamentos citados;
- e) quais os critérios de indicação dos técnicos e



f) os critérios de seleção dos professores do curso.

- A formulação do Centro de Pesquisa e Informática, constante na pág. 20 do trabalho "Análise e Organização de Sistemas Educacionais" que acompanha a apresentação do projeto, apesar de ser "um modelo que se aplica a um sistema de razoável complexidade administrativa", poderia ser estudada como subsídio para a definição das medidas a serem tomadas para execução do Projeto Prioritário nº 21.

Em 3 de setembro de 1970.

---

Saide Bianchini  
Técnico "B"/SAT

Parecer da EEPM-SAT-INEP sobre o  
projeto de Lei nº 1.272/68,  
da Câmara dos Deputados

O projeto de Lei nº 1.278/68, da Câmara dos Deputados, que "dispõe sobre o transporte de professores, nas zonas rurais, e dá outras providências", já foi apreciado por Horácio Piedras, técnico do INEP, que emitiu parecer quanto a seu aspecto jurídico.

Entretanto, o problema do transporte dos professores primários (\*) rurais extravasa a órbita legal e, além disso, está incluído num todo maior: a educação primária rural. Aliás, o autor do referido parecer, já percebendo a sua inserção neste todo maior, sugeria que fôsse ouvida a Equipe de Ensino Primário do SAT - INEP" a respeito de outros aspectos que o problema, eventualmente, possa apresentar".

É intenção do atual governo dar à educação uma expansão e melhoria (nesta incluídas as transformações) ordenada, integrada, que devem ser previstas em suas linhas básicas, a partir de objetivos pré-estabelecidos, sendo acompanhado e avaliado o esforço para alcançar estes objetivos. Numa palavra, um crescimento e aperfeiçoamento planejado.

É sabido que o planejamento da educação no Brasil fundamenta-se numa legislação básica, que estabelece os objetivos gerais a serem alcançados. Por outras palavras: esta legislação determina as bases sobre as quais é edificada a política educacional. Esta política, por sua vez, traduz-se, na prática, no programa de governo para o setor. Este determina objetivos e metas específicas bem como os instrumentos, os meios para alcançá-los.

---

(\*) Abordaremos aqui o transporte para professores apenas no nível primário, uma vez que é neste nível que o ensino na zona rural tem expressão nacional. Fica entendido que as referências a professores ou supervisores se restringem a este nível de ensino.

A criação destes instrumentos é feita, sempre que preciso, através de legislação específica (subordinada àquela superior) que, sendo necessária, pode não ser suficiente para dar vida e funcionamento a estes meios. Ademais, como já dissemos, é indispensável que antes da criação dos mencionados instrumentos já tenha sido definida uma política. Caso contrário, os meios que se pretendessem criar poderiam destinar-se a atingir objetivos conflitantes e, além disso, faltar-lhes-ia a necessária integração num todo maior. A serem editadas leis que não refletissem uma política vigente estaríamos ingressando num emaranhado legislativo que certamente não traria os resultados desejados.

Vê-se assim que a solução puramente legal não é suficiente e contraria a orientação do atual governo quanto ao desenvolvimento da educação.

A educação, como atividade social que é, assume características próprias conforme seja desenvolvida numa ou noutra região do país. Se desejássemos simplificar o quadro das diversidades educacionais existentes, diríamos que há no Brasil dois tipos básicos de educação: uma rural e outra urbana (incluindo-se nesta a suburbana). Isto não significa, é claro, que estes tipos sejam totalmente distintos, mas que, ao lado de uma base comum, existem diferenciações que são nitidamente decorrentes do meio a que pertencem.

Assim, ao confrontarmos o ensino primário rural com o urbano encontramos (dados de 1964 \*) 73,3% de docentes leigos na zona rural contra apenas 27,6% na zona urbana; a característica escola de um só professor (82,8% na zona rural e 32,7% na urbana \*\*) e de apenas uma sala de aula (89,7% na zona rural e

(\*) MEC-INEP - Censo Escolar do Brasil - 1964, 3ª vol.

(\*\*) Segundo o Anuário Estatístico do Brasil - 1969, no ensino primário da zona urbana e suburbana do país, em 1968, havia 32.310 unidades escolares e 272.251 professores, enquanto que na zona rural estes totais eram, respectivamente, de 102.599 e 150.894. Supondo-se que os primeiros 102.599 professores lecionam em escolas unidocentes teríamos cerca de 68% de escolas rurais deste tipo. Isto demonstraria uma evolução face a situação de 1969, mas a grande maioria das escolas rurais permanece unidocente. Adiante voltaremos ao assunto.

*Referências*

e 48,4% na urbana; nesta zona 12,5% das escolas têm duas salas de aula), com vários níveis de escolaridade e de idades numa só turma, além de constante falta de material didático o mais elementar. Some-se a isto o fato de que a maioria das escolas rurais não têm sequer quatro séries didáticas (na zona rural: 53,9% com três séries ou menos; na zona urbana: 35,7% com quatro séries e 33,4% com cinco séries), o baixo nível sócio-econômico da totalidade dos alunos, a usual distância que estes têm de percorrer para chegarem à escola e o limitadíssimo alcance da supervisão nas zonas rurais.

Todos os problemas acima mencionados demandam um adequado equacionamento e uma política de educação rural para sua solução. Como vimos, muitos destes problemas também estão presentes no ensino primário urbano, mas aí esta presença tem menor importância relativa, quer por não serem os problemas característicos de zona urbana, quer pelo melhor atendimento que lhes tem sido dispensado, em virtude do nível de desenvolvimento que se observa nesta área. Portanto, na zona rural, estão eles a exigir soluções específicas uma vez que possuem especificidade própria. A política a nível nacional será naturalmente elaborada em grandes linhas. Os estados, conforme a legislação vigente, determinariam os objetivos específicos que atendessem às suas peculiaridades.

Uma vez colocada a problemática geral voltemos ao transporte para professores da zona rural. Cremos que o fornecimento deste transporte não pode e não deve ser adotado como medida isolada. Não deve porque medidas isoladas não fazem parte da orientação do governo, que é no sentido de uma ação integrada na área educacional, situando-se a questão, como já vimos, no âmbito de uma política de educação rural. Não pode porque não se destina a solucionar o que é o mais grave problema de transportes no ensino rural.

Apesar da falta de estatísticas exatas sabe-se que a grande maioria dos professores leigos (e estes constituem cerca de 2/3 do magistério primário rural) vive no próprio prédio escolar ou nas proximidades deste. Explica-se esta situação quando sabemos que boa parte dessas escolas são por assim di-



zer improvisadas, constituindo-se em locais inadequados para fins escolares mas que, na falta de outro melhor, são cedidos ou alugados por proprietários rurais, em cujas terras está residindo o professor, ou então é o próprio professor que utiliza parte de sua moradia como sala de aula (61% das escolas primárias rurais funcionavam, em 1964, em prédios cedidos, contra 29,2% na zona urbana \*). É claro que há casos em que o professor tem de cobrir grandes distâncias para chegar à escola, mas estes seguramente não constituiriam a maioria.

O atendimento ao problema do transporte dos professores na zona rural só poderia ter sentido, como dissemos, se no quadro de uma política de educação rural. Expusemos acima alguns dos motivos que determinam a baixa prioridade a ser concedida a este atendimento, e adiante trataremos do principal problema quanto a transportes.

Se após atendidos os problemas prioritários do ensino rural ainda restassem recursos para solucionar a questão do transporte para professores, três seriam os aspectos a considerar.

Em primeiro lugar, deve-se ressaltar que diante das já referidas diversidades regionais e locais seria necessário um estudo prévio a fim de que fossem identificadas as áreas em que o transporte é absolutamente indispensável (\*\*). Vimos que este problema não tem expressão a nível nacional, e portanto sua solução deve ser pensada em função das situações locais.

Em segundo, deve-se notar que nem todos os proprietários rurais do país possuem condições financeiras ou materiais para proporcionar o mencionado transporte. Por outro lado, mesmo nos casos em que existam condições para tanto, o transporte representará um encargo que muito provavelmente

---

(\*) Censo escolar, idem

(\*\*) Note-se que o deputado autor do projeto de Lei justificou-o com a descrição de um programa que é exclusivo de apenas algumas áreas rurais do estado de São Paulo e de algumas outras medidas federadas.

não seria bem aceito pelo proprietário. As despesas com o transporte podem ser consideradas como um investimento que beneficia toda a comunidade atendida pela escola em que leciona o professor, e assim não tem sentido fazer recair os ônus deste transporte apenas sobre uma pessoa - o proprietário rural em cujas terras se localiza a escola.

Assim, e considerada a baixa prioridade a ser concedida à questão no atual estágio de desenvolvimento do país, temos as bases para solucioná-la. É através de um esforço conjunto e integrado da União, estados, municípios, entidades privadas, associações locais e indivíduos que se poderia chegar a uma solução, sempre considerando a situação de cada área ou localidade. Em suma, seria necessário uma ação comunitária.

Nas sociedades democráticas, certos empreendimentos não são fruto apenas de planos, estatísticas, orçamento e trabalho do pessoal administrativo. Dependem também e sobretudo da conscientização do povo para participar desses planos, envolver-se neles, realizá-los, na certeza de que está ajudando-se a si mesmo. Assim, ao invés de um projeto de lei - que teoricamente, já o dissemos, parece um trabalho a favor do povo, mas não o é - melhor será trabalhar com o povo, trabalhar o povo a fim de torná-lo auto-suficiente e nem sempre dependente de governos e de leis. Esta mobilização de recursos implica, pois, numa mobilização de comunidade, a quem não se impõem deveres, mas que aceita, numa liberdade consciente, o ônus do seu desenvolvimento, o desafio do progresso.

Até o momento nosso quadro de referência tem sido a escola, ou melhor, as escolas primárias rurais. Mas se procurarmos observar todo o sistema de ensino primário rural de uma região ou de um estado, obtendo assim a indispensável visão de conjunto, imediatamente notaremos onde se localiza o problema crucial do transporte: na supervisão. São os supervisores que, pela própria natureza do seu trabalho, têm que vencer as enormes distâncias que separam as escolas da zona rural. Note-se que aqui não se trata da distância entre a residência do professor e a escola - o que em alguns casos é ponderável, como já mencionamos - mas das distâncias entre as diversas escolas

atendidas por um mesmo supervisor. Se adicionarmos à extensão a ser percorrida a precariedade usual das vias de acesso no meio rural, poderemos ter uma idéia das extraordinárias dificuldades de locomoção a serem superadas pelo supervisor no seu trabalho diário.

Sabe-se que boa parte do trabalho de supervisão em zonas rurais deixa de ser realizado - ou é levado a cabo apenas parcialmente - em virtude das dificuldades para chegar-se a uma escola. Embora existam muitas das condições necessárias para ampliar a área atendida por diversos centros de supervisão ora em funcionamento, a dificuldade de acesso a essas escolas impede a ampliação dos serviços.

A supervisão escolar é hoje considerada como fator da maior relevância para o bom rendimento de um sistema escolar. O supervisor tem a dupla vantagem de encontrar-se em posição de observador externo a uma determinada situação de ensino, e de aliar à sua experiência de magistério o treinamento específico recebido (que é adicional ao exigido para o magistério). Isto lhe dá condições de orientar o professor no sentido de um melhor desempenho de seu trabalho docente, o que vai resultar em melhor rendimento por parte dos alunos, com menores taxas de reprovação e de evasão. Em suma, o trabalho de supervisão é um importante fator para a otimização dos rendimentos do investimento em educação.

Se o trabalho de supervisão é importante em qualquer sistema educacional, ele o é ainda mais nas áreas onde predomina o magistério sem um mínimo indispensável de capacitação profissional. É este o caso de nossa zona rural. É exatamente junto ao magistério leigo que assume caráter prioritário o trabalho de supervisão.

A baixíssima produtividade do ensino rural é resultante, em boa parte, de deficiências de natureza qualitativa. Dentre estas, o insuficiente preparo do professor rural é um dos fatores mais limitativos de melhoria da produtividade. Ademais, no momento em que se discute a reforma do ensino primário

rio e médio é conveniente lembrar que é basicamente o magistério quem vai levar a cabo qualquer reforma que venha a ser aprovada. Ora, se o magistério rural não está apto sequer para desempenhar com eficiência os seus deveres docentes mais elementares, a reforma certamente não será efetivada no meio rural.

Diante da impossibilidade de substituição a curto ou mesmo médio prazo dos professores leigos por um magistério diplomado, a fim de permitir um aumento da produtividade do sistema, a solução que se afigura mais exequível é o treinamento, no próprio trabalho, dos professores leigos. Este treinamento pode ser feito através do trabalho de supervisão.

A supervisão tem, neste caso, dois aspectos: o da supervisão propriamente dita e o de uma capacitação que o leigo vai gradualmente recebendo (\*). Sua falta de preparo tende a diminuir progressivamente, e o supervisor tem assim a função de tutor (no sentido de ensino tutorial, individual) em relação ao leigo. É evidente que este aprendizado não pode ser comparado ao de um curso regular mas existe aí um fator relevante que, se não supera, diminui de muito a defasagem entre o leigo e o diplomado. É que aquêle já se encontra no exercício do magistério e portanto seu aprendizado tem um significado e aplicação imediatos, enquanto que o aprendizado em curso normal (embora de qualidade mais elevada) só encontra sua prática no último ano do curso.

Assim, a supervisão a leigos dá mais condições de educar a quem menos a tem; representa um aprendizado por parte de quem já está amadurecido pela experiência, e, por fim, esta aprendizagem é logo aplicada, constituindo portanto um investimento em que a rentabilidade é certa e imediata (\*\*). Somados

(\*) Cabe lembrar que os resultados de pesquisas sobre o rendimento do investimento na educação dada no próprio trabalho demonstram ser êle semelhante ao do investimento na educação formal (em escolas, colégios e faculdades).

(\*\*) Lembramos aqui que nas grandes cidades é ponderável por centagem de graduados em curso normal que não se dedicam ao magistério, o que significa um baixo rendimento do investimento realizado nos cursos normais.

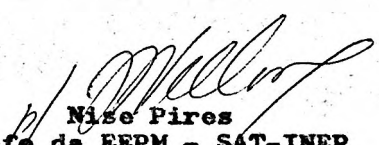


êstes três fatores podemos seguramente concluir que, se comparada à supervisão de diplomados, o trabalho de supervisão junto a leigos resulta numa taxa de retôrno (rendimento do investimento) muito mais elevada para uma igual soma de recursos investidos nos dois tipos de trabalho.

Como já dissemos, as dificuldades de locomoção representam um dos maiores óbices - senão o maior - à efetiva realização do trabalho dos supervisores na área rural. Vimos também que embora em alguns casos exista o problema do transporte para os professores, êste não é o mais grave no setor. Vimos ainda que o mais importante é uma política de educação rural que procure atender aos problemas específicos desta área.

Em conclusão, e sem pretendermos propor tal política, por escapar ao âmbito dêste parecer, afirmamos que: 1) a ser atendido o problema de transportes no ensino rural a prioridade deve inegavelmente ser dada ao transporte de supervisores; e 2) a expansão e aperfeiçoamento dos serviços de supervisão é um dos itens prioritários dentro de um quadro mais amplo que enfeixe um conjunto de medidas integradas, destinadas a encaminhar a solução de todos aquêles problemas já referidos, característicos do ensino rural.

Em 23 de julho de 1970.

  
Nise Pires  
Chefe da EEPM - SAT-INEP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO INEP Nº 1.620/70

SAT Nº 641/70

ÀS CHEFES DA EEPM E EAP PARA A FINEZA DE CONHECEREM E OPINAREM  
SABIDO QUE SE TRATA DE SUGESTÕES, PARTICULARMENTE APRESENTADAS AO SE-  
NHOR MINISTRO JARBAS PASSARINHO

28.7.70

Ass.) Prof. Jesus Belo Galvão  
Secretário Executivo  
do SAT

Senhora Chefe:

Com referência às sugestões apresentadas pelo Sr. Clovis  
Mota de Oliveira, constantes no presente processo, considere-se que:

- 1 - O controle eletrônico da matrícula das escolas primárias  
visando evitar "dupla matrícula", é impossível em decorrência da dificuldade que seria a coleta de dados em todas as escolas em tempo útil.

O outro aspecto seria a necessidade de estabelecer critérios padrões para a verificação nominal, o que implicaria que a análise dos dados só poderia ser feita por um centro único de programação.

Considerando-se o número de escolas existentes, o número de cartões a serem perfurados por escola e os quadros de controle para verificações, o custo do programa seria altíssimo.

Com relação à mesma medida para o ensino superior, a execução seria mais viável, considerando-se o menor número de alunos e estabelecimentos de ensino. Nesse sentido, a Universidade de São Paulo está montando um setor de registro acadêmico, por computação eletrônica, que serviria



rá não apenas para identificar o estudante, como também verificar o seu aproveitamento escolar.

No entanto, os vestibulares unificados, por área de ensino e região, e a implantação progressiva da Reforma Universitária, são medidas que, efetivadas, evitarão a duplicação de matrículas.

2 - O estudo da distribuição das escolas segundo critérios que obriguem os governos estaduais a beneficiarem todos os municípios, isto é, a regionalização de escolas, é problema realmente sério. No ensino superior, quando o Conselho examina os pedidos de "autorização para funcionamento", o fator de distribuição racional é relevante na determinação dessa autorização.

Com a sistemática em estudo para distribuição dos recursos federais (FNDE), mediante apresentação de planos integrados, e as tarefas de acompanhamento e avaliação atribuídas ao IPEA e Secretarias Gerais, o problema será progressivamente minimizado.

O cálculo para estabelecer proporção aluno/professores não é simples devido à dispersão da população nas zonas rurais.

3 - Quanto ao problema do excesso de diretores, vice-diretores e assistentes, e a existência de "bicos" no ensino primário noturno, é uma situação ligada ao problema de salários, falta de estrutura racional da carreira de professor, etc. A reforma de ensino prevê medidas nesses sentidos, bem como o Projeto Prioritário nº 3.

A sugestão de que houvesse uma determinação da permanência dos diretores e vice-diretores nos estabelecimentos desde 15' antes e 10' após o expediente ou turno, não seria de competência do Conselho Federal de Educação regulamentar, e sim, deliberação de competência da esfera estadual.

Em 25 de agosto de 1970

  
Maria Saide Bianchini

Técnico "B" do SAT

Ao Senhor Coordenador geral do SAT.  
 Em 25/8/70  
 Sr. H. Alvo

Algumas notas apreciativas sobre o  
Currículo do Ensino Primário do  
Estado do Espírito Santo

Desde a parte introdutória a programação põe em evidência finalidades consideradas de alta importância, o que a torna realmente valiosa. Assim, embora não se trate de um guia de ensino, sentimos a intenção de proporcionar ao professor, orientação pedagógica capaz de levar a um trabalho de boa qualidade: organização das melhores, objetivos bem delimitados, tratamento metodológico e sugestões de atividades bastante adequados.

Nossa grande preocupação, porém, é a interpretação que o professor vai dar a toda essa estrutura. Compreenderá ele o sentido do que ali está exposto? É ainda: estará ele preparado para utilizar com critério o conteúdo que se lhe apresenta? Caso tenha havido a necessária preparação antecedendo ao recebimento de sugestões de tal natureza, acreditamos, haverá possibilidades de bom aproveitamento desse material por parte da maioria do professorado.

Entretanto, cabe aqui comentar alguns pontos à guisa de colaboração, movidos unicamente pelo interesse que sempre nos traz os novinhos em prol da melhoria da educação em nosso país.

- Embora, de modo geral, se notifique ao professor que, do programa, apenas devem ser levados aos alunos conhecimentos e noções condizentes com as necessidades e possibilidades desses alunos, as introduções nem sempre o fazem, daí podendo advir, a preocupação de abranger toda a matéria em classe, o que é demasiado, tendo em vista os quatro anos destinados a seu desenvolvimento.

Esse número exíguo de anos de escolaridade, aliás, acarreta uma antecipação do contato da criança com certas noções, o que nos coloca em dúvida, quando observamos situações totalmente diferente em países de muito mais recursos de toda a ordem (ver pesquisa do INEP).

No 4º nível e, principalmente, em matemática, o programa, então, acumula grande quantidade de matéria. Aí o problema ainda mais se agrava por ser este o último nível e, quando o professor se sente na o-

brigação de oferecer o máximo de seus esforços no sentido de transmitir tôdas aquelas noções, realmente indispensáveis a quem vai deixar o curso primário.

- Na introdução ao programa de Matemática foi salientado o fato de ser esta disciplina, "por excelência, um sistema de relações". Sabemos da impossibilidade de ali, apontar os inúmeros relacionamentos entre os diversos itens da matéria mas, por outro lado, não podemos deixar de negar a lacuna existente entre o conteúdo e as sugestões de atividades. Neste caso, talvez já ajudasse ao professor, a apresentação de alguns estudos sobre determinados conteúdos, com a finalidade de mostrar como base das atividades sugeridas este ou aquele princípio, bem como o fato de estar então relacionada a tal ou qual item do mesmo programa. Assim, cremos, mais facilmente, o professor se situaria no trabalho de encaminhamento da criança, dentro dessa estrutura.

- Ao tratar de alfabetização, embora se declare que certos processamentos dependam do método que o professor vai adotar, não é valorizada a importância da pesquisa do professor para uma conclusão própria a respeito. Nos textos, toda uma sistemática de trabalho é defendida e divulgada com base em determinado método, sem que se dê igual tratamento a outros métodos.

- Quando se fala em prontidão para a aprendizagem de leitura e escrita, cremos haver necessidade de se firmar que as atividades do período preparatório não devem ser abolidas, com o aparecimento das condições que caracterizam o chamado "estado de prontidão". Além disso, já que se deu desenvolvimento a esse assunto, seria de interesse acrescentar também, dentro de certos limites, o prazo normal de espera do professor e a atitude a tomar quando as referidas condições de maturidade tardam demasiadamente.

- Em Estudos Sociais, acreditamos ser de bastante utilidade sugerir o correlacionamento das atividades ao trabalho de algumas das instituições escolares (2º volume) ou a outros que, de igual modo, tragam oportunidades de melhor atingir os objetivos visados, pelas vivências realmente válidas que proporcionam à criança.

Aliás, o correlacionamento de matérias também não foi devidamente incentivado e, no entanto, é difícil prescindir d'ele, em especial nos primeiros anos escolares.

Julho de 1970 - Maria da Gloria Lemos

Algumas notas apreciativas sobre o  
Programa do Ensino Primário Elementar da  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Período Preparatório e 1ª série

Muito bons. Como já foi dito nos comentários a respeito do Currículo do Espírito Santo, a introdução apresenta o período preparatório como um "estágio de desenvolvimento que garante ao aluno a prontidão necessária à tarefa que vai empreender". Assim dito, temo que os professores mais desavisados não sintam a importância do fato de se continuar a realização das atividades sugeridas para esse período, embora com menor freqüência, quando chegar a esperada "maturidade".

Senti, ainda, a falta de referência a certos trabalhos de expressão artística que, além de também desenvolverem a coordenação visuo-motora, trazem a grande vantagem de promover ajustamento emocional e social. São elas:

- modelagem (em barro, em massa plástica)
- pinturas diversas (a dedo, com pincel, etc.)
- recortes livres e colagem (em papelão, papel, pano, etc.)
- mosaicos (de papel, de sementes, de contas, etc.)
- composições usando elementos da natureza e outros.

São válidas para este programa, os comentários a respeito de linguagem feitos ao Currículo do Ensino Primário do Estado do Espírito Santo.

Julho de 1970 - Maria da Gloria C. Lemos





47

PROCESSO INEP Nº 01044/70

SAT Nº 475/70

À E.E.P.M. e à E.A.P. para conhecerem e se pronunciarem na oportunidade.

1/6/70

Jesus Belo Galvão  
Secretário Executivo do SAT

Ao Sr. Secretário Executivo do SAT, sugerindo a anexação do presente processo ao material já recebido pelo INEP e contendo sugestões para a reforma do ensino primário e médio. É de interesse que tal material seja analisado em conjunto pela comissão que fôr designada para proceder a êsse trabalho.

Em 2/6/70

Nise Pires e Elza Nascimento Alves  
Chefes de Equipes Técnicas Especializadas do SAT/INEP

Contribuição ao Parecer da EEPM-SAT-INEP  
sobre o projeto de Lei nº 1.272/68,  
da Câmara dos Deputados

O projeto de Lei nº 1278/68, da Câmara dos Deputados, que "dispõe sobre o transporte de professores, nas zonas-rurais, e dá outras providências", já foi apreciado por Horácio Piedras, técnico do INEP, que emitiu parecer quanto a seu aspecto jurídico. Consideramos acertadas, quanto a este aspecto, as conclusões contidas neste parecer. Assim, fôsse estritamente legal o tratamento a ser dado à matéria, nada mais haveria a acrescentar.

Entretanto, o problema do transporte dos professores primários (\*) rurais extravasa a órbita legal e, além disso, está incluído num todo maior: a educação primária rural. Aliás, o referido técnico, já vislumbrando a sua inserção neste todo maior, sugeriu, em seu parecer, que fôsse ouvida a Equipe de Ensino Primário do SAT - INEP" a respeito de outros aspectos que o problema, eventualmente, possa apresentar".

É intenção do atual governo dar à educação uma expansão e melhoria (nesta incluídas as transformações) ordenada, integrada, que devem ser previstas em suas linhas básicas, a partir de objetivos pré-estabelecidos, sendo acompanhado e avaliado o esforço para alcançar estes objetivos. Numa palavra, um crescimento e aperfeiçoamento planejado.

Uma das finalidades do planejamento é exatamente evitar a duplicidade de esforços e o conseqüente desperdício de recursos humanos e materiais, evitando também as medidas isoladas que não se integrem numa política de desenvolvimento da educação.

É sabido que o planejamento da educação no Brasil é elaborado a partir de uma legislação básica, que estabelece os objetivos gerais a serem alcançados. Por outras palavras: esta legislação determina as bases sobre as quais é edificada a política educacional. Esta política, por sua vez, traduz-se, na prática, no

---

(\*) Abordaremos aqui o transporte para professores apenas no nível primário, uma vez que é neste nível que o ensino na zona rural tem expressão nacional. Fica entendido que as referências a professores ou supervisores se restringem a este nível de ensino.

programa de governo para o setor. Este determina objetivos e metas específicas bem como os instrumentos, os meios para alcançá-los.

A criação destes instrumentos é feita, sempre que preciso, através de legislação específica (subordinada àquela superior) que, sendo necessária, pode não ser suficiente para dar vida e funcionamento a estes meios. Ademais, como já dissemos, é indispensável que antes da criação dos mencionados instrumentos já tenha sido definida uma política. Caso contrário, os meios que se pretendessem criar poderiam destinar-se a atingir objetivos conflitantes e, além disso, faltar-lhes-ia a necessária integração num todo maior. A serem editadas leis que não refletissem uma política vigente estaríamos ingressando num emaranhado legislativo que certamente não traria os resultados desejados.

Vê-se assim que a solução puramente legal não é suficiente e contraria a orientação do atual governo quanto ao desenvolvimento da educação.

A educação, como atividade social que é, assume características próprias conforme seja desenvolvida numa ou noutra região do país. Se desejássemos simplificar o quadro das diversidades educacionais existentes, diríamos que há no Brasil dois tipos básicos de educação: uma rural e outra urbana (incluindo-se nesta a suburbana). Isto não significa, é claro, que estes tipos sejam totalmente distintos, mas que, ao lado de uma base comum, existem diferenciações que são nitidamente decorrentes do meio a que pertencem.

Assim, ao confrontarmos o ensino primário rural com o urbano encontramos (dados de 1964 \*) 73,3% de docentes leigos na zona rural contra apenas 27,6% na zona urbana; a característica escolar de um só professor (82,8% na zona rural e 32,7% na urbana \*\*)

---

(\*) MEC-INEP - Censo Escolar do Brasil - 1964, 3º vol.

(\*\*) Segundo o Anuário Estatístico do Brasil - 1969, no ensino primário da zona urbana e suburbana do país, em 1968, havia 32.310 unidades escolares e 272.251 professores, enquanto que na zona rural êsses totais eram, respectivamente, de 102.599 e 150.894. Supondo-se que os primeiros 102.599 professores lecionam em escolas unidocentes teríamos cerca de 68% de escolas rurais deste tipo. Isto demonstraria uma evolução face a situação de 1969, mas a grande maioria das escolas rurais continua sendo unidocente. Adiante voltaremos ao assunto.

e de apenas uma sala de aula (89,7% na zona rural e 48,4% na urbana; nesta zona 12,5% das escolas têm duas salas de aula), com vários níveis de escolaridade e de idades numa só turma, além de constante falta de material didático o mais elementar. Some-se a isto o fato de que a maioria das escolas rurais não têm sequer quatro séries didáticas (na zona rural: 53,9% com três séries ou menos; na zona urbana: 35,7% com quatro séries e 33,4% com cinco séries), o baixo nível sócio-econômico da totalidade dos alunos, a usual distância que estes tem de percorrer para chegarem à escola e o limitadíssimo alcance de supervisão nas zonas rurais.

Todos os problemas acima mencionados demandam um adequado equacionamento e uma política de educação rural para sua solução. Como vimos, muitos destes problemas também estão presentes no ensino primário urbano, mas aí esta presença tem menor importância relativa, quer por não serem os problemas característicos de zona urbana, quer pelo melhor atendimento que lhes tem sido dispensado, em virtude do nível de desenvolvimento que se observa nesta área. Portanto estão eles a exigir soluções específicas uma vez que possuem especificidade própria.

Uma vez colocada a problemática geral voltemos ao transporte para professores na zona rural. Cremos que o fornecimento deste transporte não pode e não deve ser adotado como medida isolada. Não deve porque medidas isoladas não fazem parte da orientação do governo, que é no sentido de uma ação integrada na área educacional, situando-se a questão, como já vimos, no âmbito de uma política de educação rural. Não pode porque não se destina a solucionar o que parece ser o mais grave problema de transportes no ensino rural.

Apesar da falta de estatísticas exatas sabe-se que a grande maioria dos professores leigos (e estes constituem cerca de 2/3 do magistério primário rural) vive no próprio prédio escolar ou nas proximidades deste. Explica-se esta situação quando sabemos que boa parte dessas escolas são por assim dizer improvisadas, constituindo-se em locais inadequados para fins escolares mas que, na falta de outro melhor, são cedidos ou alugados por proprietários rurais a cuja família pertence o professor, ou então é o próprio professor que utiliza parte de sua moradia como sala de aula (61% das escolas primárias rurais funcionavam, em 1964, em prédios cedidos, contra 29,2% na zona urbana \*). É claro que são muitos os casos

(\*) Censo Escolar, idem.

em que o professor tem de cobrir grandes distâncias para chegar à escola, mas estes seguramente não constituiriam a maioria.

Até o momento nosso quadro de referência tem sido a escola, ou melhor, as escolas primárias rurais. Mas se procurarmos observar todo o sistema de ensino primário rural de uma região ou de um estado, obtendo assim a indispensável visão de conjunto, imediatamente notaremos onde se localiza o problema crucial do transporte: na supervisão. São os supervisores que, pela própria natureza do seu trabalho, têm que vencer as enormes distâncias que separam as escolas da zona rural. Note-se que aqui não se trata da distância entre a residência do professor e a escola - o que em alguns casos é ponderável, como já mencionamos - mas das distâncias entre as diversas escolas atendidas por um mesmo supervisor. Se adicionarmos à extensão a ser percorrida a precariedade usual das vias de acesso no meio rural, poderemos ter uma idéia das extraordinárias dificuldades de locomoção a serem superadas pelo supervisor no seu trabalho diário.

A supervisão escolar é hoje considerada como fator de maior relevância para um bom rendimento de um sistema escolar. É o supervisor que, devidamente treinado, auxiliará o professor na solução dos problemas surgidos na classe. O supervisor tem a vantagem de encontrar-se numa posição de observador externo a uma determinada situação de ensino, aliada à sua experiência de magistério e ao treinamento específico recebido (que é adicional ao exigido para o magistério). Isto lhe dá condições de orientar o professor no sentido de um melhor desempenho de seu trabalho docente, o que vai resultar num melhor rendimento por parte dos alunos: menores taxas de reprovação e de evasão. Em suma, o trabalho de supervisão é um importante fator para uma otimização dos rendimentos do investimento em educação.

Sabe-se que boa parte do trabalho de supervisão em zonas rurais deixa de ser realizado - ou é levado a cabo apenas parcialmente - em virtude das dificuldades para chegar-se a uma escola. Além disso, também é sabido que embora existam muitas das condições necessárias para ampliar a área atendida por diversos centros de supervisão ora em funcionamento, a dificuldade de acesso a essas escolas adicionais impede a ampliação dos serviços.

Se o trabalho de supervisão é importante em qualquer sistema educacional, éle o é ainda mais nas áreas onde predomina o magistério sem um mínimo indispensável de capacitação profissional: é este o caso de nossa zona rural. É exatamente junto a este magistério leigo que assume caráter altamente prioritário o trabalho de supervisão.

A supervisão tem, neste caso, dois aspectos: o da supervi-  
são propriamente dita e o de uma capacitação que o leigo vai gradualmente recebendo (\*). Sua falta de preparo tende a diminuir progressivamente, e o supervisor tem assim a função de tutor (no sentido de ensino tutorial, individual) em relação ao leigo. É evidente que este aprendizado não pode ser comparado ao de um curso regular mas existe aí um fator relevante que se não supera diminui de muito a defasagem entre o leigo e o diplomado. É que aquê le já se encontra no exercício do magistério e portanto seu aprendizado tem um significado e aplicação imediatos, enquanto que o aprendizado em curso normal (embora de qualidade mais elevada) só encontra sua prática no último ano do curso.

Além destes fatores há em qualquer trabalho de supervisão uma variável sociológica que não pode ser esquecida: o relacionamento entre o professor e o supervisor, ou seja, a aceitação, a maior ou menor receptividade daquele à orientação deste. O professor refratário à supervisão é fato conhecido. Contudo, a experiência de supervisão a leigos no país tem demonstrado que o magistério não titulado tem em geral grande receptividade à orientação que lhe é dada, e em muitos casos o leigo anseia por este auxílio. A conclusão inegável é que o maior rendimento da supervisão será certamente obtido quando ela for dada a não titulados.

Além desses aspectos há um outro, não menos importante, a ser considerado. A baixíssima produtividade do ensino rural é resultante, em boa parte, de deficiências de natureza qualitativa. Dentre estas, o insuficiente preparo do professor rural é um dos fatores mais limitativos de melhoria da produtividade. Ademais, no momento em que se discute a reforma do ensino primário e médio

---

(\*) Cabe lembrar os resultados das pesquisas sobre o rendimento do investimento na educação dada no próprio trabalho, que demonstram ser éle semelhante ao do investimento na educação for mal (em escolas, colégios e faculdades).



é conveniente lembrar que é basicamente o magistério quem vai levar a cabo qualquer reforma que venha a ser aprovada. Ora, se o magistério rural não está apto sequer para desempenhar com eficiência os seus deveres docentes mais elementares, a reforma certamente não será efetivada no meio rural.

Diante da impossibilidade de substituição a curto ou mesmo médio prazo dos professores leigos por um magistério diplomado, a fim de permitir um aumento da produtividade do sistema, a solução que se afigura mais exequível é o treinamento, no próprio trabalho, dos professores leigos. Este treinamento pode ser feito, essencialmente, por dois meios: através de centros de treinamento localizados em áreas rurais e através do trabalho de supervisão. Ambas as medidas, como sabemos, já foram adotadas e vêm produzindo resultados. A contribuição desta última, no sentido de um aumento de produtividade do sistema, tem a vantagem de ser imediata, embora represente, como vimos, um treinamento incompleto. Por outras palavras, se o aumento de produtividade não é tão grande quanto o que é permitido por um curso regular de treinamento, ele ocorre a curto prazo. Além disso, o contato imediato com o professor é fundamental para que qualquer reforma dê os primeiros passos quanto à sua efetivação.

Assim, a supervisão a leigos dá mais condições de educar a quem menos a tem; representa um aprendizado por parte de quem já está amadurecido pela experiência, e, por fim, é aceita e aplicada, constituindo portanto um investimento em que a rentabilidade é certa e imediata (\*). Somados estes três fatores podemos seguramente concluir que, se comparada à supervisão de diplomados, o trabalho de supervisão junto a leigos resulta numa taxa de retorno (rendimento do investimento) muito mais elevada para uma igual soma de recursos investidos nos dois tipos de trabalho.

Uma vez caracterizada a extraordinária importância e a excelência do rendimento do investimento na supervisão ao magistério não titulado, voltemos ao transporte para o ensino primário rural.

---

(\*) Lembramos aqui que nas grandes cidades é ponderável porcentagem de graduados em curso normal que não se dedicam ao magistério, o que significa um baixo rendimento do investimento realizado nos cursos normais.

Como já dissemos, as dificuldades de locomoção representam um dos maiores óbices - senão o maior - à efetiva realização do trabalho dos supervisores na área rural. Vimos também que embora exista o problema do transporte para os professores, este não é o mais grave no setor. Vimos ainda que o mais importante é uma política de educação rural que procure atender aos problemas específicos desta área.

Em conclusão, e sem pretendermos propor tal política, por escapar ao âmbito deste parecer, afirmamos que: 1) a ser atendido o problema de transportes no ensino rural a prioridade deve inegavelmente ser dada ao transporte de supervisores; e 2) a expansão e aperfeiçoamento dos serviços de supervisão é um dos itens prioritários dentro de um quadro mais amplo que enfeixe um conjunto de medidas integradas, destinadas a encaminhar a solução de todos aqueles problemas já referidos, característicos do ensino rural.

Jacques R. Velloso

Julho / 70

Considerações à margem do projeto de lei nº 1272

Maria Yvonne Atalécio de Araújo

Pretende o projeto de lei nº 1272, apresentado pelo Sr. Deputado à consideração do Congresso Nacional, minorar as dificuldades de locomoção dos professores rurais.

Cabe-nos apreciá-lo sob o ângulo de uma política de educação, uma vez que devemos dar nosso decidido apoio a tudo que se crie em nosso País, no sentido de facilitá-la.

Vamos, pois, examiná-lo serenamente à luz das implicações de natureza econômico-penais que vai acarretar.

De fato, preconiza o referido projeto, em sua meta de facilitar a locomoção para os professores rurais, que o ônus do transporte corra, em parte ou totalmente, por conta do fazendeiro que tenha escola rural em suas terras, estando êle sujeito a penas pecuniárias além de ressarcimento dos danos causados ao professor.

Ora, é sabido que a quase totalidade dos fazendeiros, dentro do status atual, não dispõem de motoristas, sendo êles próprios que dirigem a viatura, quando a possuem. Desta forma, além do ônus econômico-penal, ver-se-iam também tolhidos em sua jornada de trabalho. Não nos podemos esquecer, ainda, de que a faina nas roças rege-se por fatores aleatórios, pois varia em função das chuvas, das colheitas etc.

Analisando o projeto sob êste prisma, vemos que a medida, a princípio, teoricamente aceita, possui conotações capazes de, ao invés de tratar do doente, matá-lo pela cura.

O ônus criado para o proprietário o transformará em inimigo da escola rural, tornando-a indesejável em suas terras.

Por outro lado, pela exposição com que o Deputado Francisco Amaral encaminha o projeto, nota-se que se ateve a uma realidade existente em rincões paulistas, em nada semelhante a outras regiões geo-econômicas do País.

Dêsse modo, não nos parece que o projeto de lei resolva este ângulo da educação rural e tampouco achamos que é de maneira simplista que o assunto deva ser tratado.

A educação rural é um aspecto da educação primária que por sua vez é um setor do plano global de educação. Assim sendo, o TRANSPORTE insere-se na problemática da política de educação do Brasil, exigindo toda uma estratégia em que se criem as condições mais adequadas ao aproveitamento máximo de recursos materiais e humanos, dentro das prioridades existentes, dos objetivos que se têm em mira.

O problema TRANSPORTE poderia ter solução, ou pelo menos ser atenuado, com a elaboração de um projeto, de caráter nacional em suas diretrizes, em seus estudos básicos, na sua metodologia orientadora mas setorial, pela integração da ação dos Estados dos Municípios, de instituições privadas, da ação comunitária. Haveria, pois, necessidade de levantamentos de dados específicos, tomando-se contato com o problema, isto é, de como se apresenta em diferentes regiões geo-culturais, a fim de que se situem as escolas quanto à localização em áreas de maior ou menor densidade demográfica; à dificuldade ou facilidade de acesso; ao tipo de economia da região e a outros fatores de importância.

Ter-se-á, então, um panorama de Brasil, possibilitando a elaboração de diretrizes gerais básicas, como já se viu, e dando margem ao estudo setorial específico, porquanto é básico o implemento da educação rural, orientado, porém, para os objetivos nacionais de aperfeiçoamento humano e melhoria progressiva do meio em que vive.

Salientamos que é digno da maior importância o debate sempre interrompido e nunca terminado em Seminários, Congressos, Semanas de Estudo sobre a Supervisão nas vastas áreas do Brasil - inexistente devido à inexistência de estradas e transportes, sendo este, portanto, um ponto crucial de estrangulamento do sistema de educação.

Quanto ao funcionamento de tais projetos, muitas soluções podem ser estudadas, inclusive a cooperação do setor priva-

do, através de uma ação comunitária. Nas sociedades democráticas, certos empreendimentos não são fruto apenas de planos, estatísticas, orçamentos e trabalho do pessoal administrativo. Dependem também e sobretudo da conscientização do povo para participar desses planos, envolver-se neles, realizá-los, na certeza de que está ajudando-se a si mesmo. Assim, ao invés de um decreto-lei - que teoricamente, já o dissemos, parece um trabalho a favor do povo, mas não o é - melhor será trabalhar com o povo, trabalhar o povo a fim de torná-lo auto-suficiente e nem sempre dependente de governos e de leis. Esta mobilização de recursos implica, pois, numa mobilização de comunidade, a quem não se impõem deveres, mas que aceita, numa liberdade consciente, o ônus do seu desenvolvimento, o desafio do progresso.

Considerando que para o nível primário é indispensável a presença do professor;

Considerando que as professoras que ingressam na zona rural, de difícil acesso, são geralmente jovens, inexperientes e muito idealistas;

Não deveríamos poupar esforços para dar a essas professoras o mínimo de conforto que possibilite o trabalho delas.

O transporte na zona rural é difícil e a professora, sozinha, não poderia dar uma solução ao problema. Caberia à comunidade resolvê-lo, colocando um transporte adequado à disposição da professora, nos horários de início e término das aulas, evitando-lhes assim, um desgaste muito grande.

O anteprojeto de Lei que altera o artigo 32 da Lei nº 4024, de 20/12/61, está tentando resolver um problema que há muito angustia o professor; a meu ver a solução não cabe somente aos proprietários rurais mas, principalmente ao município. A êle num espírito comunitário caberia a discussão, para soluções mais coerentes que não viessem prejudicar ninguém e sim beneficiar crianças e professores, que merecem toda nossa consideração para poderem, assim, realizar melhor seu trabalho.

Maria Emília Carvalho



TRANSPORTE DE PROFESSORES NAS ZONAS RURAIS

A falta de transporte para professores nas zonas rurais constitui um dos muitos problemas da educação brasileira.

A idéia de solucionar qualquer um deles vem ao encontro de quantos lutam para melhorar a situação. A maneira, porém, apresentada pelo Sr. Deputado paulista em seu projeto de lei nº 1.272 não resolve, em absoluto, a questão.

Na minha opinião, acho difícil, fazer o proprietário de zonas rurais fornecer o meio de transporte à professora. Nem sempre ele possui qualquer veículo, ou mesmo um cavalo para transportar a professora e começa a eximir-se inclusive da educação em sua propriedade. Outras vezes ele possui o transporte, mas não a compreensão para solucionar o caso. Considera-o da alçada do Governo. Falta-lhe, portanto, espírito comunitário.

Já vivi o problema como professora e como supervisora.

Maria Divanete Vieira

17.6.70

MEC - INEP - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Processo INEP 1179/70

Ao Secretário Executivo do SAT, com a sugestão de encaminhamento ao Serviço de Documentação e Intercâmbio do CBPE, que teria condições de fornecer as informações solicitadas.

Em 6.7.70

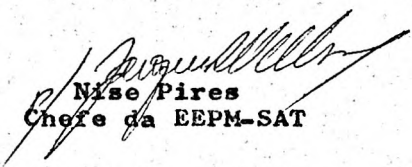
  
Nise Pires  
Chefe EPM - SAT

Processo INEP 1137/70

Endossamos o parecer emitido pela DEPE-CBPE-INEP. Cabendo ao Egrégio Conselho Federal de Educação manifestar-se a respeito dos cursos propostos, o INEP poderá opinar se para tanto for convidado por esse Conselho. Deve portanto o processo ser encaminhado ao Conselho Federal de Educação, sendo notificado o Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal de Goiás a este respeito.

Ao Secretário Executivo do SAT, para o obséquio de encaminhar ao Diretor do INEP.

Em 6.7.70

  
Nise Pires  
Chefe da EEPM-SAT



Processo INEP 1017/70

Senhor Coordenador Geral do SAT:

Em relação ao Processo nº 102.912, vindo do Gabinete do Exm<sup>a</sup>. Sr. Ministro da Educação e Cultura, julgo que devido às características básicas de atuação do INEP - estudos, pesquisas, experiências inovadoras e assistência técnica no campo educacional - cabe a este Instituto realizar uma análise do esforço desenvolvido no município de Paulínia na área da educação.

Tomando conhecimento dos dados apresentados no processo em causa, cumpre-me esclarecer, entretanto, que para uma análise fundamentada do programa desenvolvido estão faltando dados básicos:

- os resultados do levantamento e do diagnóstico da situação educacional em Paulínia;

- o plano integrado de educação do município, com a apresentação das prioridades de atendimento e dos critérios estabelecidos para orientar esse atendimento.

As observações enumeradas em seguida baseiam-se nos dados fornecidos e talvez se justifiquem dentro das características do município e da estrutura de seu planejamento educacional.

I - Menciona-se a reforma de prédios de escolas isoladas e dá-se notícia de um plano para dotar de prédios próprios todas as escolas isoladas da zona rural.

A atual política do MEC norteia-se no sentido da extinção das escolas isoladas de uma sala só, que deverão persistir apenas em zonas de população extremamente rarefeita.

II - Assinala-se que é fornecido transporte gratuito aos alunos de curso primário, importando isso numa despesa mensal de Cr\$ 3.000,00, além da distribuição de passes gratuitos aos escolares.

O desejável seria que houvesse o zoneamento das escolas de modo a permitir que cada pequena comunidade oferecesse às crianças atendimento escolar dentro de seu âmbito geográfico.

III - Relata-se que através de uma pesquisa familiar constatou-se que 44% das crianças na faixa etária própria encontram-se, em 1968, fora da escola, a saber: 1.145 crianças frequentavam as aulas e 898 não o faziam (V. fl. 5). Na parte de Conclusões Finais (V. fl. 10), assinala-se, no entanto, que em 1968 havia 1.056 alunos na rede primária. Talvez a diferença encontrada (1.145 - 1.056 = 89 alunos) signifique que essas 89 crianças estivessem em condições de cursar o ensino médio.

Mesmo assim, se havia 1.056 alunos no ensino primário em 1968 e 898 crianças fora da escola e se atualmente há "mais ou menos 1.300" (V. fl. 10) o acréscimo de 244



matrículas não cobriu o deficit escolar, pois o aumento de matrículas no ginásio foi de 278.

Verifica-se, porém, que o governo municipal está promovendo a expansão da rede de ensino médio: 123 alunos em 1968; 400 alunos em 1970; mais de 1000 alunos em 1971.

As informações apresentadas não permitem conhecer o planejamento relativo à expansão da rede primária tendo em vista o cumprimento da obrigatoriedade escolar.

A mesma falta de informações não enseja oportunidade de se analisar a adequação da instalação, no contexto educacional do município, de um "Centro Educacional Municipal, onde serão ministradas aulas de datilografia, corte e costura, arte culinária, secretariado, etc." (V. fl. 8) e de um curso médio de 2º ciclo técnico-industrial. Quanto a este último curso, sua instalação talvez tenha sido prevista tendo em vista a futura implantação em Paulínia da Refinaria do Planalto.

Em resumo, embora não haja os dados indispensáveis a uma análise técnica adequada, ressalta o fato de que a atual administração municipal de Paulínia vem-se esforçando no sentido de incrementar o atendimento educacional à população.

Julgo que quando essa Prefeitura Municipal se dirigir ao Ministério da Educação e Cultura solicitando assistência, conforme consta do processo, merece ser ouvida e atendida, desde que sejam obedecidas as diretrizes traçadas pelo MEC para prestar assistência técnica e financeira.

Cordialmente,

Nise Pires  
Chefe da Equipe de Ensino  
Primário e Médio SAT-INEP



Processo INEP 00962/70

À E.E.P.M. para opinar.

Atenciosamente,

Jesus Belo Galvão  
Secretário Executivo do SAT

20/5/1970.

Ao Sr. Secretário Executivo do SAT, encaminhando o parecer solicitado.

Em 29/5/1970.

Nise Pires  
Chefe da Equipe de Ensino  
Primário e Médio SAT-INEP

Ao Senhor Coordenador Geral,

Para o obsêquio de conhecer o pronunciamento da E.E.P.M. e submeter à consideração do Senhor Ministro.

Atenciosamente,

Jesus Belo Galvão  
Secretário Executivo do SAT

1/6/1970.





Em 29 de maio de 1970

Senhor Coordenador Geral do SAT:

Em relação ao expediente nº 00962, de 18 do corrente vindo da Representação deste Instituto em Brasília e no qual são pedidas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura uma análise da revista Escola Viva e uma mensagem a ser publicada na mesma, cumpre-me encaminhar a Vossa Senhoria, para os devidos fins as observações que se seguem:

- 1 - A publicação da revista em causa representa uma iniciativa louvável pelos subsídios que pode oferecer ao trabalho docente e deve ser estimulada.
- 2 - De um modo geral, a linguagem utilizada é simples e direta, a apresentação gráfica é de bom nível, com diagramação e ilustrações adequadas.
- 3 - Poderiam ser oferecidas à direção da revista as seguintes sugestões:
  - organização de um conselho editorial para seleção, revisão e aperfeiçoamento da matéria;
  - utilização dos serviços de uma equipe especializada em técnica jornalística;
  - apresentação de referências bibliográficas completas;
  - indicação das fontes donde foram colhidas as citações;
  - introdução de uma seção de informação pedagógica que fornecesse ao professor meios de atualizar-se e aperfeiçoar-se.



4 - A revista mostra-se presa às características do sistema de ensino público primário da Guanabara; o conteúdo de muitos de seus artigos destina-se especificamente a determinados níveis de escolaridade do estado; os programas mencionados são os da Guanabara; os professores a quem a matéria se dirige são aqueles formados pelo Estado, pressupondo-se que já possuam uma determinada base pedagógica e um acervo comum de experiências profissionais. Isso talvez explique a ausência por vezes encontrada de uma clara definição dos objetivos a serem alcançados em determinadas atividades e da falta de soluções para problemas citados. É provável que da mesma causa decorra o fato de muitos dos planos apresentados poderem levar o professor - se não se estivesse considerando possuir ele adequada formação didática - a trabalhar de modo estereotipado, quando o desejável é que o trabalho docente se processe de modo dinâmico, através de atividades nas quais é indispensável a participação da criança e que exigem, por isto, adequação às características de cada turma, dos vários alunos que a compõem e da ocasião em que são desenvolvidas, sem falar no principal - os objetivos que se têm em vista.

Quanto à mensagem a ser enviada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura à revista em causa, convém apresentar os seguintes reparos:

1 - Tal fato abriria um precedente perigoso, pois naturalmente viriam a ser pedidos a Sua Excelência, por muitas das outras pu



3.

blições educacionais do Brasil, pronun-  
ciamentos semelhantes. Analisar tais  
publicações exigiria longo e constante  
dispêndio de esforços e de tempo de equi-  
pes técnicas especializadas. Deveriam  
ainda ser estabelecidos critérios de jul-  
gamento desses trabalhos para nortear o  
atendimento ou não de suas pretensões,  
pois, do contrário, pareceria haver um  
sentido discriminatório não-lógico nas  
decisões que fossem tomadas.

2 - Outro aspecto a ser enfatizado seria o  
de proibir para fins de propaganda ou co-  
merciais a reprodução parcial ou total  
das análises críticas que porventura vies-  
sem a ser feitas a respeito de publica-  
ções que solicitassem pronunciamentos do  
Ministério da Educação e Cultura.

No caso do Excelentíssimo Senhor Ministro deci-  
dir-se a enviar mensagem à revista Escola Viva, é a seguinte  
a sugestão apresentada:

"Escola viva é a que o Brasil exige para for-  
mar os recursos humanos indispensáveis ao desenvolvimento.

Escola viva é a que faz da educação investi-  
mento altamente rentável, concorrendo para a melhoria das con-  
dições sócio-econômicas e culturais do povo e para a formação  
de pessoas integradas, participantes positivos na dinâmica da  
vida em sociedade.

É significativo o título desta publicação. É  
le retrata o espírito que move os que nela colaboram e o de to-  
dos aqueles que estão na linha-de-frente, empenhados na conse-  
quência das metas educacionais a que visa o País.



4.

Cumprimento os educadores brasileiros. As vitórias alcançadas contribuem para a construção de uma pátria maior."

Cordialmente,

Mise Pires  
Chefe da Equipe de Ensino  
Primário e Médio  
MEC-INEP-SAT

REVISTA ESCOLA VIVA

PARECER TÉCNICO QUANTO AO NÍVEL PEDAGÓGICO E TÉCNICO

O P I N I Õ E S

1. De todos (\*)
  - Boa apresentação
  - Linguagem simples e direta
  - Iniciativa louvável, que deve ser estimulada
  
2. Eunice - falhas
  - Tratamento superficial de assuntos
  - Falta de indicação bibliográfica
  - Autores demonstram pouca experiência em escrever artigos
  - Algumas falhas de revisão
  - Objetivos mal redigidos
  - A indicação do nível de escolaridade a que se referem alguns artigos impõe limitações ao professor
  
3. Maria Emília
  - Conteúdo não é muito profundo
  - Revista serve como ajuda para o professor
  
4. Divanete
  - Útil à professora
  
5. Tiné
  - Boas sugestões para a professora
  
6. Nelma
  - Falta apresentar soluções para os problemas que ocorrerão na prática, caso as sugestões feitas sejam adotadas
  - Falta assessoria de uma boa equipe técnica em jornalismo
  - Falta conselho editorial

---

(\*) Estes comentários não são repetidos na relação de opiniões individuais.

## 7. Jacques - falhas

- Vinculação de determinados artigos a níveis de escolaridade
- Objetivos do ensino de ciências (v. artigo a este respeito) não estão claros
- Falta fundamentação das afirmativas do artigo sobre moral e civismo; parte deste artigo está mal escrita;
- Algumas folhas de revisão; empastelamento da pág.
- Referências bibliográficas incompletas; citações sem referência à fonte

## 8. Diva - falhas

- Vinculação de alguns artigos a níveis de escolaridade (além de outras razões, a revista não deve destinar-se apenas ao magistério público do ensino primário no Estado)
- Assuntos tratados superficialmente e abordando grande número de tópicos
- Emprêgo impróprio de termos, erros de conceituação
- Omissão de bibliografia consultada
- Citações sem referência à fonte
- Inclusão de números de referência sem que haja a correspondente indicação
- Pouca experiência jornalística dos redatores

## 9. Yvonne - falhas

- Redatores com pouca experiência jornalística
- Abrangência de muitos tópicos e tratamento pouco profundo destes
- Delimitação do conteúdo de alguns artigos para determinados níveis de escolaridade
- Falta de um conselho editorial para aperfeiçoamento da matéria

S.A.T., maio de 1970

REVISTA ESCOLA VIVA

Muito boa apresentação quanto ao papel, ilustrações e diagramação.

Iniciativas desta natureza devem ser estimuladas, sobretudo considerando o grande número de pessoas que poderão ser beneficiadas com a leitura de tais revistas. E para que os próximos números não apresentem as mesmas falhas dos dois primeiros, seguem algumas restrições:

- Os assuntos são tratados de maneira bastante superficial e sem indicação de bibliografia.
- A maioria dos artigos demonstra que os autores não têm muita experiência do ato de escrever.
- Há trechos que apresentam períodos mal estruturados, dificultando, assim, a compreensão de suas idéias. Além disso há senões quanto à acentuação e à regência.
- Encontramos objetivos mal redigidos e que nada dizem. Ver, por exemplo, "As Côres da Baneira" (nº 2).
- No relacionamento de matérias, há casos que não funcionam. Por exemplo, o relacionamento do estudo da água com a área de linguagem.
- No desenvolvimento dos artigos há indicações de números para notas de rodapé que não aparecem.
- Títulos iniciados por gerúndio deveriam ser evitados.
- Finalmente, a indicação de nível, nos artigos, limita muito a ação do professor.

Eunice C. Macedo Rosa

REVISTA ESCOLA VIVA

Aparência e ilustração me agradaram.

O conteúdo não é profundo, mas as sugestões ajudam muito o professor. Sendo uma revista mensal, será um material que estará sempre chegando em boa complementação para o professor.

Maria Emília Lopes Carvalho



REVISTA ESCOLA VIVA

Os artigos são "curtos", simples, de linguagem acessível e práticos. Enriquecidos com ilustrações simples e excelente apresentação. Muito útil à professora.

Divanete Vieira

REVISTA ESCOLA VIVA

Os artigos apesar de simples, são de uma linguagem ao alcance de todos. Traz sugestões que na certa ajudarão muito aos professores que estão iniciando, como também a todos que vivem o problema de "Planejar para bem realizar".

O objetivo é ótimo.

Quanto ao material, a apresentação e a ilustração agradam.

Maria das Dôres Tiné

REVISTA ESCOLA VIVA

Os objetivos que são propostos são amplos e uma tentativa honesta é feita para atingi-los. Falta, no entanto, uma ênfase maior para os vários problemas que surgem em qualquer campo da atividade humana e uma orientação de como contorná-los. Por exemplo, "Vamos dinamizar o ensino de Ciências", que me parece o melhor apresentado, se aplicado a realidade por um professor, êste encontraria as dificuldades normais na aplicação prática, e muitas destas poderiam ser citadas e conseqüentemente soluções aventadas.

É uma revista que merece ser estimulada, com uma boa equipe técnica em educação, que alcançaria melhor seus objetivos se contasse com uma participação de técnicos em jornalismo.

Nelma de Abreu e Lima Féres

REVISTA ESCOLA VIVA

A apresentação da revista é muito boa. Consideramos ótima a diagramação e excelentes as ilustrações. Há muito precisava o magistério primário da Guanabara de uma revista que oferecesse subsídios ao trabalho do professor, constituindo-se numa fonte de consulta proveitosa e útil. O intento dos que elaboraram "Escola Viva" não é outro. (veja se objetivos expressos no nº 2, pág.3: "levar sugestões e material de pesquisa a quantos vivem o problema de ...")."

Procuramos fazer uma análise imparcial e objetiva e encontramos algumas falhas que gostaríamos de apontar.

- Vinculação de algumas áreas de estudo a níveis de escolaridade:
  - não nos parece válida essa indicação de nível nos artigos, uma vez que, em trabalhos dirigidos a determinado nível, aparecem conceitos que estropeiam as possibilidades desse nível (nº 1 - pág.15: aprendendo a medir - nível 2 subdivisão do metro: mm e dm pág. 17: abreviatura de quilograma etc.)
  - o fato da revista ser elaborada na Guanabara por elementos das seções técnico-pedagógicas do Estado não quer dizer que a mesma deva ser escrita somente para o magistério público guanabarinense. A classificação dos artigos por níveis ocasionará dúvidas e confusão não só nos professores particulares da Guanabara. Isto porque a divisão do conteúdo programático em níveis de escolaridade - tal como aparece - é resultado de uma classificação adotada exclusivamente no ensino público primário da Guanabara.
  
- Assuntos tratados superficialmente:
  - na maioria dos artigos, os assuntos são tratados de maneira superficial. Seria conveniente dar maior profundidade aos assuntos e abordar menor número de tópicos.

- Impropriedade de termos, falta de clareza:
  - embora de um modo geral, a linguagem empregada seja simples e direta, nota-se em alguns artigos ausência de clareza e emprêgo impróprio de termos. (nº 1, pág. 34 - assinalado, entre outros)
- Falta de boa fundamentação das afirmativas feitas. (artigo referente à formação cívica do aluno - nº 1, págs. 49 e 50 e outros).
- Objetivos mal situados (nº 2, pág. 46 assinalado e outros)
- Omissão da bibliografia consultada, citações sem referência à fonte, indicações de números para notas que não aparecem no rodapé.
- Impropriedade de conceitos (nº 1, pág. 32 assinalado).
- Pouca experiência jornalística dos redatores.

Pensamos que a iniciativa deva ser estimulada e o grupo incentivado a prosseguir pois grande número de professores será beneficiado. Para isso, no entanto, torna-se necessário constituir um capacitado Conselho Editorial, para suprir as deficiências apontadas.

SAT, maio de 1970

Diva de Moura Diniz Costa

REVISTA ESCOLA VIVA

A revista Escola Viva é uma iniciativa feliz do Estado da Guanabara. Devido à inexistência de livros necessários ao ensino de várias matérias, ao alto custo dos disponíveis, uma revista atualizada, certamente suprirá tais lacunas.

Fazemos porém alguns reparos, que, sanados, elevarão o nível da publicação em aprêço, a saber:

1. Os redatores precisam adquirir maior experiência jornalística. Seus artigos pecam:
  - pela falta de encadeamento de idéias, pelas repetições desnecessárias e falta de um esquema;
  - pela brusca interrupção de algum tópico, com entradas inespéradas em outros tópicos, não havendo entre eles um relacionamento harmonioso.
2. Os redatores, que têm por objetivo principal, desenvolver certa metodologia, deveriam:
  - ater-se a poucos tópicos, explanando-os com mais profundidade. Certos conceitos superficialmente abordados causam mais confusão que solução de problemas.
  - ter mais cuidados na revisão dos termos e conceitos empregados (por ex. gosto pela sensação estética).
3. A delimitação dos conteúdos por níveis restringe-os à Guanabara e dá margem a que muitos conceitos apresentados sejam realmente superiores ao nível em aprêço. Seria aconselhável que não se especificassem os níveis a que se destinam.
4. A revista se ressent, talvez, da falta de um Conselho Editorial para encarregar-se da análise de cada artigo e das sugestões que se fizerem necessárias ao aperfeiçoamento do material.
5. Deve ser difundida, principalmente entre professores primários, níveis a que mais serve.

SAT, maio de 1970

Maria Yvonne A. de Araújo

REVISTA ESCOLA VIVA

Antes dos comentários sobre a revista devemos uma explicação preliminar: sendo nula nossa experiência em magistério do ensino primário, e destinando-se a revista especificamente aos professores deste nível, não nos consideramos autorizados a fazer uma apreciação global sobre o assunto. Contudo, uma vez que fomos solicitados a colaborar, emitiremos algumas opiniões que não constituem uma apreciação da revista como um todo e, naqueles assuntos em que não nos sentimos absolutamente seguros, daremos apenas nossa impressão, submetendo-a à consideração daqueles credenciados a dar uma palavra final.

Os objetivos da revista expressos na pág. 3 ("Mensagem") são altamente louváveis sobretudo quando cremos que o magistério primário da Guanabara - pois a este magistério se destina a publicação - não disporia de suficientes periódicos no gênero. A apresentação da revista é atraente, a linguagem empregada geralmente é simples e direta, de fácil compreensão por aqueles que acreditamos usualmente não estariam habituados a textos densos e complexos.

Cremos que uma das falhas seria a vinculação estrita de alguns artigos a níveis de escolaridade vigentes na Guanabara, ponto-de-vista este que já foi expresso, por colegas nossos da E.E.P.M. É verdade que determinadas atividades infantis são adequadas a certas faixas etárias aproximadas, em função do desenvolvimento da criança; mas a vinculação do conteúdo de certos artigos a níveis de escolaridade do sistema público de ensino primário da Guanabara é por demasiado restritiva.

No artigo sobre o ensino de Ciências (pág. 23), o autor apresenta duas principais razões para "o professor ativar em sua turma o ensino" desta disciplina. Nesta apresentação parece-nos faltar uma discriminação adequada. As razões para o ensino de ciência podem ser vistas sob dois aspectos, diferentes quanto à sua natureza: necessidade e motivação. Não discordamos das razões apresentadas pelo autor, pois sob o aspecto da motivação é importante aproveitar a curiosidade da criança. Entretanto, sob o aspecto da necessidade do ensino desta disciplina, parece-nos que o fato de ser a ciência "um fator dominante no dia a dia", colocado pelo autor como a segunda principal razão, é na verdade um dos fundamentos de um objetivo do ensino de ci-

ências: levar o aluno a adquirir uma atitude científica em relação a fenômenos e problemas observados na sua vida diária. O autor aceita esta afirmativa pois desenvolve-a, com outras palavras, no último parágrafo da pág. 23. Portanto, não se trata absolutamente de erro de conteúdo, mas parece-nos que o autor deveria primeiro apresentar o objetivo para depois citar um dos motivos que aconselham a aceitação deste objetivo.

Além disso, no terceiro parágrafo da página citada, o autor refere-se à necessidade de objetivos bem determinados", e no quarto parágrafo menciona "a realização de tais objetivos", sem que ainda tenha esclarecido quais são estes. Logo em seguida, na mesma linha, encontramos uma afirmativa que nos parece ser um objetivo do ensino de ciências. Entretanto, a estrutura do parágrafo não deixa claro que esta afirmativa é um objetivo.

No artigo referente à formação cívica do aluno, notamos que nas págs. 49 e 50 há vários parágrafos muito pequenos e que deveriam, conforme o caso, serem incorporados a parágrafos que lhes antecedem ou que lhes sucedem. A título de exemplo citamos: na 2ª coluna, pág. 49, unir o 3º com o 4º parágrafo, o 6º com o 7º, o 8º com o 9º e este com o 10º; na 2ª coluna o 5º com o 6º, etc. Contudo, esta não é a falha maior do artigo, pois este parece-nos assemelhar-se, na sua maioria, a um discurso (nestas págs. 49-50), convidando e estimulando o professor à ação - o que é aconselhável - mas faltando boa fundamentação (o porquê) das afirmativas feitas.

Apesar da boa apresentação, já mencionada, há um pequeno empastelamento na pág. 47, fato desculpável num lançamento de publicação desta natureza, que deve contar com inúmeras dificuldades.

Para terminar, ressaltamos que as referências bibliográficas citadas nos artigos são incompletas. Além disso, na pág. 47 há uma citação sem que fôsse feita a devida referência bibliográfica.

SAT, maio de 1970

Jacques Rocha Velloso



REVISTA ESCOLA VIVA

OS ASPECTOS DESENVOLVIDOS NEM SEMPRE SÃO OS  
MAIS RELEVANTES DENTRO DO ASSUNTO

a) Civismo

O artigo O Professor e a Formação Cívica do Aluno (revista nº 1) trouxe boas sugestões embora de modo não muito profundo nem organizado. Com o desenvolvimento dado à atividade de eleição dos componentes do C.C.E., acreditei que artigos posteriores dariam co ordenadas para a elaboração de novos planos de atividades de igual importância. No entanto, o texto do artigo Democracia na Escola Primária - vivendo e aprendendo - nada mais é que uma citação de pontos positivos trazidos pela observância da democracia, uma série de direitos e deveres, de lugares-comuns podemos dizer.

O professor não foi levado a trabalhar de modo dinâmico, renovador, através de uma atividade globalizadora em que a criança participasse intensamente. O texto diz apenas: "o professor leva o aluno a compreender", "o professor explica".

Por que não mostrar como as solenidades cívicas podem se tornar elementos valiosos na educação da criança e não oportunidades de enaltecer qualidades artísticas de certos alunos?

b) Um mural ... prontinho para você usar.

Acharia melhor serem também levantadas as características de um mural feito dentro da técnica.

Por que a cor neutra de fundo; por que a cor azulão da parte cortada com movimento ondulado; por que é importante que ocupe quase toda a extensão do mural; por que montar as fotografias e da maneira por que é feita a montagem; quais os lugares adequados para o letreiro? — essas perguntas respondidas já seriam uma orientação para a feitura de novos murais.

FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO - (nº 1)

Artigo: Vamos dinamizar o ensino de ciências

"Podemos, dentro de cada assunto estruturar uma Unidade de Experiências, pois achamos esta a melhor maneira de o professor de desenvolver bem as suas aulas". Por que? O que é uma unidade de experiência?

Algumas notas

Revista 2

O Desenvolvimento Intelectual no Jardim de Infância - bom artigo.

A Sentença Matemática na Resolução de Problemas e os artigos de leitura - quase bons. Os últimos deveriam oferecer maior base para a aplicação do que é sugerido.

SAT, maio de 1970

Maria da Glória C. Lemos

**Assunto** - Criação de Grupo de Trabalho, no MEC, para estudar, planejar e propor medidas para atualização e expansão do Ensino Fundamental e do Colegial (Decr. nº 66.600, de 20/5/1970, do Governo Federal).

**A - ATIVIDADES QUE ANTECEDERAM A CRIAÇÃO DO G. T. ORA CONSTITUÍDO**

**I -** Pelo Decreto nº 65.189, de 18/9/69, do Governo Federal, foi criado um Grupo de Trabalho interministerial para propor a Reforma do Ensino Primário e Médio (Art. 1º).

Esse Grupo era composto inicialmente de 27 membros, mas ficou reduzido a 20.

**II - Considerações breves sobre as atividades desenvolvidas e sobre o relatório apresentado visando à reforma:**

1- O G.T. recomendou a implantação, no sistema de ensino brasileiro, da educação fundamental, consistindo em integrar a escola primária e o ginásio num tronco único com a finalidade de proporcionar ao aluno uma formação básica. Tal formação capacitará o educando para realizar-se como pessoa; conhecer, integrar-se e participar da vida social e prosseguir nos estudos ou incorporar-se à força de trabalho, mediante treinamento, se necessário.

2- Foi proposta, ainda, pelo G.T. a introdução de dois novos capítulos na L.D.B.: um referente a Ensino Supletivo e outro a Aprendizagem Profissional.

3- O desenvolvimento dos trabalhos apresentou aspectos positivos e negativos.

O número elevado de membros do G.T. (20) ofereceu dificuldade a que se chegasse, em muitos casos, a um consenso, devido à diversidade de formação e especialização de seus componentes.

Por outro lado, a representação das diferentes áreas educacionais e de setores envolvidos no trabalho da educação (C.F.E., INEP, MINIFLAN, Conselhos Estaduais de Educação, Ensino Particular, F.G.V., SENAI, Ensinos Comercial, Secundário e Técnico) permitiu frutuosa troca de experiências.

A dificuldade acima referida poderia ter sido sanada se fizesse estabelecido que as decisões seriam tomadas não apenas como resultado de votação, mas sob a forma de conclusões, baseadas em trabalhos básicos e fundamentadas em dados objetivos.

III - No prazo previsto, o G.T. entregou ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura o relatório final de seus trabalhos. Sugeriu, então, a Sua Excelência que fossem consultados os Conselhos Estaduais de Educação e Secretarias de Educação dos Estados "antes de reduzir a projetos definitivos as sugestões do G. T."

IV - Acolhendo a sugestão recebida, o MEC apresentou o trabalho às várias unidades federadas para as críticas e sugestões que julgassem cabíveis.

V - As unidades federadas aplicaram-se ao trabalho que lhes foi proposto e, em muitos casos, analisaram exaustivamente o relatório da Reforma, haja vista o volume de material enviado ao MEC.

Além disso, iniciaram logo as adequações de seus sistemas de ensino às novas diretrizes, desde que isto não importasse em ferir a lei vigente, ainda não alterada.

Em todo o Brasil vêm-se realizando estudos, encontros, seminários enfocando a educação do ponto - de - vista pelo qual o MEC a apresentou no relatório em aprêço.

## B - SITUAÇÃO EM FACE DA CRIAÇÃO DO NÓVO G. T.

### 1- Considerando que

a) o Decreto nº 66.600 /70 atribui ao atual G.T. a função de "estudar, planejar e propor medidas para atualização e expansão do Ensino Fundamental e do Colegial";

b) o conceito de ensino fundamental foi definido no trabalho do 1º Grupo encarregado da Reforma do Ensino Primário e Médio.

conclui-se que

o trabalho do atual Grupo de Reforma constitui uma continuação do já realizado pelo Grupo anterior (1).

(1) A maior evidência deste fato é haver o MEC submetido o relatório anterior às várias unidades federadas para que o analisassem.

2- Sugere-se, pois, que, ao se regulamentarem as atribuições do atual C.T., fixem-se os seguintes pontos:

a- o trabalho a ser empreendido representa uma continuação do já realizado anteriormente (1);

b- deverá, portanto, partir do relatório existente e aplicar as sugestões providas das várias unidades federadas;

c- as alterações que forem julgadas convenientes deverão ser fundamentadas objetivamente, apoiando-se em experiências já realizadas, estudos básicos que envolvam dados estatísticos, recursos disponíveis - humanos e materiais, aspectos ligados à política educacional do país, das várias regiões e unidades federadas.

3- Recomenda-se a criação, na Secretaria Geral do MEC, de uma assessoria para acompanhamento da elaboração e, posteriormente, da implantação da Reforma.

Os órgãos representados nessa assessoria seriam: o Departamento de Educação Fundamental; o Departamento de Ensino Médio; o Conselho Federal de Educação; o INEP; o C.N.E.H. (MINIPLAN); o S.E.E.C. e o F.N.D.E.

As atribuições da assessoria referida seriam:

a- no momento, oferecer subsídios ao trabalho do atual C.T.;

b- aprovado em Congresso o projeto, assessorar tecnicamente as várias unidades federadas na busca das soluções - múltiplas e variadas - que se fizerem necessárias dentro do planejamento educacional do país, das regiões, dos estados, dos municípios.

Em 25/6/1970.

*UAP*  
Nise Pires  
Chefe da Equipe de Ensino Primário e Médio  
Serviço de Assistência Técnica  
Instituto Nacional de  
Estudos Pedagógicos  
MEC/INEP/SAT

(1) O que, no fim, significará que a Reforma a ser proposta é resultado das atividades dos membros dos dois C.T. que a ela se aplicaram.



Parecer

6

COLABORAÇÃO INEP/FEMAR

Parecer

Considero relevante a  
matéria e oportuno  
o seu encaminhamento.  
Al EEPM, para  
promover os estudos.

I - Características da FEMAR que têm relacionamento com a área educacional.

- 5-3-70
- 1 - A FEMAR é uma instituição de caráter técnico-educativo.
  - 2 - Destina-se a promover e difundir conhecimentos (no caso, dos problemas atinentes ao complexo marítimo).
  - 3 - Propõe-se a financiar estudos, pesquisas e publicações que visem a, direta ou indiretamente, promover o desenvolvimento e a difusão de conhecimentos (no caso, os relativos às atividades marítimas).
  - 4 - Pode firmar convênios com outras instituições, públicas ou privadas, para execução dos planos e projetos referentes às suas atividades ou destinados ao recebimento e/ou prestação de assistência técnica relacionados com suas atribuições.
  - 5 - Dispõe de uma Biblioteca especializada em assuntos marítimos e de um Centro de Informações de Assuntos Marítimos.

II - Fundamentação para a colaboração INEP/FEMAR

Considerando que

- . o INEP é um órgão destinado a estudos, pesquisas e experimentações pedagógicas;
- . está dentro dos objetivos do INEP concorrer para a elevação de nível da educação brasileira e, consequentemente, para o desenvolvimento nacional;
- . o Brasil, devido ao extenso litoral que possui, banhado por um oceano com imensa potencialidade de recursos econômicos, precisa desenvolver em seu povo a mentalidade marítima;



- a FEMAR, através do Projeto Saldanha da Gama, visa a desenvolver comunidades pesqueiras e, nesse trabalho, é envolvida a área da educação;
- a FEMAR, por meio do Projeto O Mar, tem por objetivo proporcionar ao meio estudantil (colegial e universitário) conhecimentos sobre o mar como fonte de riquezas para a Humanidade;
- a FEMAR, através do Projeto Guanabara, tem o propósito de preparar orientadores educacionais de modo a permitir-lhes desenvolver programas escolares relacionados com os recursos exploráveis do mar;

Conclui-se que

- haveria interesse em que o INEP prestasse colaboração à FEMAR em aspectos relacionados com a área da educação.

III - Algumas modalidades de colaboração que o INEP poderia prestar à FEMAR

1 - No Projeto Saldanha da Gama

Área do ensino primário:

- a) Sugestões para a organização de currículos e programas nos quais a motivação fôsse o mar.

No campo da alfabetização, por exemplo, poderia ser utilizado o método misto, que é aplicado na Escola Guatemala, escola experimental do INEP, e cuja eficiência já está comprovada através de muitos anos de experimentação naquela escola e em outras da Guanabara e de vários Estados e pelos resultados de pesquisas realizadas em diversas unidades federadas.

Já estão prontos e poderiam ser utilizados o Guia do Professor, a Fundamentação do Método e o material para uso do aluno. Bastaria ser mudada a história que é contada durante a aprendizagem: em vez da atual "História da Abelhinha", seria apresentada uma "História do Peixinho, por exemplo.

Aproveitando as experiências infantis, procu -



rar-se-ia integrar o aluno à própria comunidade e torná-lo capaz de vir a concorrer para o desenvolvimento da mesma.

- b) Assistência técnica para aperfeiçoamento dos professores.

É preciso assinalar que os professores deveriam ter seguros e adequados conhecimentos dos assuntos do mar. Teriam, assim, capacidade de prestar orientação realmente válida aos alunos e contribuir para que estes viessem a executar de modo mais racional e produtivo as atividades de trabalho características da comunidade. Esse aspecto específico da preparação dos professores sobre assuntos do mar caberia aos técnicos da FEMAR.

2 - Nos projetos Guanabara e O Mar:

Sugestões para os currículos e programas a serem desenvolvidos, focalizando-se os objetivos, as metodologias e os processos de avaliação propostos.


IV - Da conveniência ou não de ser firmado um Convênio INEP/FEMAR

Embora se mostre valiosa a colaboração entre as duas instituições, o INEP se defronta atualmente com escassez de recursos\* em face dos programas que já lhe foram atribuídos (Programa MEC-INEP/UNESCO/UNICEF e Operação-Escola, por exemplo).

Além disso, o MEC encontra-se atualmente em fase de reestruturação, o que atinge diretamente o INEP.

Sem que se defina a situação deste Instituto dentro da nova estrutura do MEC; sem que se saiba a área de abrangência de sua atuação; sem que se assegure a sua capacidade de mobilizar recursos humanos e materiais; sem que se estabeleça a escala de prioridades para a realização de seus programas é desaconselhável que se firme um Convênio INEP/FEMAR.

Em, 5 de março de 1970

  
Nise Pires  
Chefe da Equipe de Ensino  
Primário e Médio - SAT/INEP

\* Poucos recursos humanos em relação às tarefas a desempenhar e falta de autorização para contratar pessoal.



Parcer

Processo 1043/70 - INEP

4

Senhor Coordenador Geral do SAI:

Em relação ao Ofício nº 186/70, enviado pelo Centro Regional de Pesquisas Educacionais "João Pinheiro" e ao qual o Ilmo. Sr. Diretor desse Centro propõe a criação de um Colégio Normal, integrado no conjunto do referido C.R.P.E., cumpre-me encaminhar a Vossa Senhoria, para os devidos fins, as observações que se seguem:

- 1 - No programa de atividades a serem desenvolvidas pelo INEP, relativas à Operação-Escola, Projeto Prioritário nº 1, do Plano Setorial Integrado do M.C., acha-se prevista a organização de escolas normais que apresentem elevado nível técnico e que, além de prepararem pessoal devidamente qualificado, sirvam de modelo a outras escolas de formação de professores e de pólos de irradiação de novos métodos, técnicas e recursos de ensino.
- 2 - A instalação de uma escola normal integrada num Centro de Pesquisas Educacionais facilitará as pesquisas na área da educação, pois representará um campo adequado de experimentações e observações.

Pelo exposto, e ouvida a professora Elza Nascimento Alves, Chefe da Equipe de Aperfeiçoamento de Pessoal, sou de parecer que, em nível técnico, a proposta apresentada pelo C.R.P.E. "João Pinheiro" merece aprovação.

Permito-me sugerir que, no caso de ser criada a escola normal referida, os planos técnicos e de custos para sua organização e funcionamento sejam submetidos à apreciação e acompanhamento do SAI, a quem cabe a coordenação da Operação-Escola.

É preciso, ainda, que seja feita a previsão dos recursos necessários à manutenção dessa escola quando o INEP não dispuser das verbas destinadas à Operação-Escola.

Cordialmente,

Nise Pires

Chefe da Equipe de Ensino  
Primário e Médio - INEP/SAI

2.6.70

NF/sap

junto aos quadros pedu do verbo  
para Operação Escola

(3)

Rio, GD, 1<sup>a</sup> de setembro de 1969.

Senhor Coordenador Geral do SAT:

Atendendo à solicitação da Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação, formulado no Processo nº 256.149/69, encaminhado a Vossa Senhoria, para os devidos fins, a seguinte justificativa do pedido de recursos, apresentado no processo em causa, e referente ao controle quantitativo da Operação-Escola.

Considerando que:

1- a execução do projeto especial prioritário denominado "Operação-Escola" (Decreto nº 63.258/19/9/68) compete às Secretarias de Educação dos Estados, e do Distrito Federal e às Divisões de Educação dos Territórios (Art. 2º);

2- ao Ministério da Educação e Cultura cabe, quanto à execução do projeto, "o exercício da ação supletiva, bem como a assistência técnica e financeira" (Art. 2º);

3- compete ao Grupo de Trabalho Interministerial, em conjunto com as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e com as Divisões de Educação dos Territórios, a promoção de medidas preliminares de natureza institucional, técnica e administrativa destinadas a desencadear a Operação-Escola (Art. 3º);

3.1. uma dessas medidas envolvia assistência técnica aos Estados "na realização de estudos básicos para melhor conhecimento das reais dimensões do problema do déficit escolar ao nível de ensino primário" (Art. 3º, letra a);

3.2. Esses estudos envolviam a "efetiva adoção pela Secretaria de Educação interessada das medidas preparatórias indicadas, tais como: levantamentos estatísticos da população escolarizável e escolarizada, comprovação do "déficit" escolar e quantificação das necessidades educacionais relativas a espaço, equipamento, pessoal, investimento e custeio (Art. 4º);

4- à Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação, em articulação com o Grupo de Trabalho Interministerial, cabia adotar as medidas necessárias para a mobilização de recursos federais, exigidos para atendimento das necessidades educacionais (relativas a espaços, instalações, professores, despesas de investimento e custeio), decorrentes da execução do projeto (Art. 3º, letra b);

(continua pág. 2)



5- ao Ministério da Educação e Cultura cabe informar ao Ministério da Fazenda sobre a efetiva adoção pela Secretaria de Educação interessada das medidas preparatórias (considerando 3.2) cabendo, especificamente, à Secretaria Geral daquele Ministério manter controle periódico da observância das mesmas medidas, bem como, do cumprimento efetivo da obrigatoriedade escolar (Art. 6a);

6- ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos compete a execução da reforma do ensino primário (Artigo 3a, letra c);

7- finalmente, o Grupo de Trabalho interministerial, composto em 2/3 por técnicos do INEP, executou no prazo previsto as funções que lhe foram atribuídas (Art. 3a).

Entende o Serviço de Assistência Técnica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos que, cessada a existência do Grupo de Trabalho interministerial (considerando 7), a quem cabia assistência técnica aos Estados na realização de estudos (considerando 3.1) e adoção de medidas preparatórias (considerando 3.2) para o desencadeamento da Operação-Escola, viram-se os órgãos responsáveis por sua execução (considerando 1) lançando-se a uma tarefa cuja mecânica, em muitos casos, não dominavam inteiramente.

O levantamento estatístico da população escolarível e escolarizada, com a conseqüente comprovação do déficit escolar, a quantificação das necessidades educacionais relativas a espaço, equipamento, pessoal, investimento e custeio são, inegavelmente, as condições próprias para a realização de planos educacionais exequíveis. Porém, sua execução demanda uma longa e contínua aprendizagem que se impõe ainda a muitos dos países desenvolvidos.

O Decreto nº 63.258 de 19/9/68 foi um passo a mais na implantação do planejamento como processo administrativo educacional do país. Sua efetivação porém, dependerá da precisão e refinamento que forem ganhando as técnicas utilizadas.

Uma etapa importante foi vencida. Os Estados, a partir da orientação recebida, tomaram as providências que lhes competiam. É preciso, porém, que os dados levantados sejam cada vez mais fidedignos e comparáveis, a fim de ganharem funcionalidade para os órgãos a quem compete exercer o controle sobre eles.

Para citar um só exemplo, tomemos os dados referentes a alunos, sem considerar os referentes a professores, prédios e custo. A quantificação do déficit escolar pode tomar como base o Censo Demográfico (1960) ou o Censo Escolar (1964). Pode também se proceder através de um Censo Escolar estadual ou municipal, previsto constitucionalmente. Em alguns Estados estarão também definidas como escolarizáveis as crianças de 6 anos. Na situação de fato encontra-se matriculada na escola primária uma percentagem de crianças que ultrapassa o limite superior da faixa etária correspondente. Por outro lado, outra percentagem dentro dessa faixa já terá concluído o curso primário.



A metodologia criada pelo Seter de Educação e Mão de Obra do IPÊA, visando colaborar na assistência técnica aos Estados, serviu evidentemente na primeira etapa do cronograma, sendo necessário nesta outra etapa, um esmiuçamento, um detalhamento do procedimento para se adequar a situação especial de cada Estado à orientação geral.

Esses procedimentos estão diretamente ligados e são indispensáveis à reformulação do ensino que cabe ao INEP fazer. Tal reformulação, para ser exequível, deve o mais possível basear-se em dados concretos, considerando as características estaduais de cada sistema de ensino, as opções políticas que tenham sido feitas e adequando as soluções a curto, a médio e a longo prazo dentro do objetivo maior do projeto - a obrigatoriedade escolar.

O levantamento dos dados - a partir dos quais o Ministério da Educação e Cultura, através de sua Secretaria Geral e, em especial, da Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação, poderá acompanhar e avaliar o esforço despendido pelos Estados no cumprimento do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nos arts. 27 e 28 e para o que se estabelece uma estratégia no Decreto nº 69.258 de 19/9/1968 - deve também permitir avaliar a melhoria que se processa no rendimento do ensino. Quanto melhor forem definidos os dados, em função do planejamento, mais sentido haverá na sua coleta, apuração, apresentação e análise. Quanto mais direta for a assistência técnica ao Estado nesse sentido, mais precisa e rapidamente poderão as administrações estaduais fornecer-las aos órgãos competentes para o controle quantitativo e qualitativo da Operação-Escola.

O INEP/SAT, baseado na infra-estrutura de que dispõe, na experiência acumulada por tantos anos na análise da educação no Brasil e nos serviços de assistência técnica prestados aos Estados, dispõe-se a colaborar, quando necessário, com as administrações estaduais de modo a permitir que os dados necessários àquele controle sejam progressivamente mais fidedignos e funcionais.

Para realizar esse trabalho apresenta o orçamento anexo.

Atenciosamente,

Linda Ganoj de Andrade  
Chefe da Equipe de Levantamento  
e Diagnóstico - SAT



Proc. 2 727/69 - INEP

Tendo em vista a importância da matéria, restituo o presente processo ao Centro Regional de Pesquisas Educacionais "Prof. Queiroz Filho", solicitando ao seu Diretor o obséquo de considerar o parecer da Equipe de Ensino Primário e Médio do S.A.T., apresentando as observações que julgar cabíveis.

Em 25-9-69

as) Diretor INEP



Senhor Coordenador:

Em relação ao Ofício nº 2.515/69, pelo qual o Diretor do C.R.P.E. "Prof. Queiroz Filho" propõe a realização, por aquele Centro, de uma pesquisa visando à "Elaboração e padronização de escalas de escolaridade", cumpra-me apresentar a Vossa Senhoria as observações que se seguem.

1- Como foi mencionado no ofício referido, a pesquisa proposta viria completar trabalho já iniciado no C.R.P.E. de São Paulo. Haveria interesse, pois, em ser feito um levantamento do que já foi realizado em relação ao assunto: atividades desenvolvidas, resultados alcançados, tempo e recursos já despendidos.

2- O projeto deve ser apreciado do ponto-de-vista de custo. Há uma previsão para a pesquisa ser executada em 4 anos. No orçamento para o primeiro ano de trabalho (1970), verifica-se que a dotação de US\$ 10.000, destinada pela UNESCO para o custeio parcial do projeto, é esgotada e é necessária uma contrapartida brasileira de NCr\$ 159.750,00. Haverá possibilidade de existirem recursos para custear em 1971, 1972 e 1973, trabalho de tal monta?

3- O aspecto "tempo" deve ser também considerado.

A Fundação Getúlio Vargas há quase 4 anos vem realizando a padronização de testes para uma série apenas (3º ano colegial). O C.E.T.P.P., órgão encarregado desse trabalho, conta com permanente assistência técnico-financeira da Ford Foundation. Dispõe de uma equipe altamente especializada, que vem sendo sucessiva e alternadamente aperfeiçoada nos Estados Unidos, em função do trabalho em curso.

O projeto do C.R.P.E. de São Paulo prevê a padronização, no prazo de 4 anos, de escalas de escolaridade destinadas a 8 séries (no caso de se tratar de um Estado apenas): 1ª à 4ª do nível elementar e 1ª à 4ª do nível médio. Haverá condições - recursos humanos e materiais - para cumprir essa tarefa no prazo previsto?

4- É ainda preciso analisar a pesquisa sob o aspecto da oportunidade de apresentação do projeto no momento atual.

O Governo Federal vai nomear um grupo de trabalho para realizar a reforma do ensino primário e médio. Há a tendência para haver articulação maior entre esses dois níveis de ensino, por meio de programas diversificados e flexíveis, de maior atendimento às diferenças individuais etc.

Enquanto não se define a situação, haverá vantagem em padronizar provas segundo os programas e padrões vigentes?



5- Focalizando a pesquisa do ponto-de-vista da legislação educacional em vigor, parece também tarefa difícil - para fins de padronização de provas por séries escolares - fixar a área de abrangência das disciplinas em relação às várias séries do ensino médio. Na Indicação do Conselho Federal de Educação, referente à "Amplitude e Desenvolvimento das Matérias Obrigatórias", verifica-se que os programas dessas disciplinas "serão organizados pelas Escolas de nível médio", com observação das recomendações da Indicação em causa, "sem prejuízo de inovações que se lhe possam acrescentar desde que influídas pelo mesmo espírito desta Indicação". Tais recomendações refletem bem o sentido da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que visa à descentralização e quebra de uniformidade. Como padronizar, portanto, uma escala de rendimento de Português, na 1ª série ginasial, por exemplo, se cada escola (e cada professor, muitas vezes) tem liberdade de organizar seu programa? Além do mais, pelo Artigo 39 da L.D.B. a apuração do rendimento escolar é atribuída ao professor, que tem liberdade para formular questões e autoridade de julgamento.

6- Pelo exposto, julgo aconselhável que o projeto proposto sofra modificação.

O objetivo de "contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de verificação da aprendizagem" é altamente louvável e deve ser conservado.

Dentro desse enfoque poderia ser pesquisado de que modo vêm os sistemas de ensino, as escolas e os professores avaliando o rendimento escolar e fornecer subsídios para a racionalização desse trabalho.

Pelo Parecer Nº 102/62 do C.F.E., o prof. Anísio Teixeira aconselha "a organização, pelos colégios, de comissões de professores para o estudo dos avanços obtidos pela ciência pedagógica nos métodos e processos de avaliação dos resultados escolares e a sua adoção progressiva no estabelecimento".

Talvez o projeto pudesse ser reformulado de modo a oferecer valiosa contribuição às escolas e professores, possibilitando-os a melhor cumprirem a tarefa que lhes cabe: avaliar os resultados escolares apurados cumulativamente ao longo do curso não só pela observação das várias atividades desenvolvidas, como por meio das provas e exames que os professores elaborarem e julgarem.

Poderia, ainda, o C.R.P.E. de São Paulo propor-se a elaborar um "survey" para ser realizado ao fim do curso primário e outro ao fim do 1º ciclo do curso médio para verificar o rendimento que está sendo alcançado naqueles níveis de ensino dentro da autonomia de que vêm gozando os sistemas escolares, as escolas e os professores, em decorrência da L.D.B.

Cordialmente,

Nise Pires  
Chefe da Equipe de Ensino Primário e  
Médio INEP/SAT

CONGRESSO NACIONAL

- PARECER

Nº. 60, de 1968 (CN)

da Comissão Mista, oferecendo a redação final do Projeto de Lei Nº. 27, de 1968 (CN), que "cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências."

Relator: Deputado Nogueira Rezende

A Comissão Mista designada para emitir parecer sobre o Projeto de Lei número 27, de 1968 (CN), que "cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências", oferece, em anexo, a redação final da referida proposição.

Sala das Comissões, em 7 de outubro de 1968 - Mário Martins, Presidente - Nogueira Rezende, Relator - Edgard Martins Pereira - Eurico Rezende - José Feliciano - Nogueira da Gama - Oceano Carleial - Paulo Torres - Edmundo Levi - Mello Braga - Leandro Maciel - Wilson Martins - Nösser Almeida - Aurélio Vianna.

ANEXO AO PARECER  
Nº 60, de 1968 (CN)

Cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º.- É criado, com personalidade jurídica de natureza autárquica, vinculado ao Ministério da Educação e Cultura, o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), com sede e fôro na Capital da República.

Art. 2º.- O INDEP tem por finalidade captar recursos financeiros e canalizá-los para o financiamento de projetos de ensino e pesquisa, inclusive alimentação escolar e bôlsas de estudo, observadas as diretrizes do planejamento nacional da educação.

§ 1º.- O regulamento do INDEP, a ser expedido por decreto do Poder Executivo, disciplinará o financiamento dos projetos e programas e o mecanismo de restituição dos recursos aplicados.

§ 2º.- Será concedida preferência, nos financiamentos àqueles programas e projetos que melhor correspondam à necessidade de formação de recursos humanos para o desenvolvimento nacional.

Art. 3º.- Compete ao INDEP:

- a) financiar programas de ensino superior, médio e primário, inclusive a prestação de assistência financeira aos Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios e estabelecimentos particulares;
- b) financiar sistemas de bôlsas de estudo, manutenção e estágio a alunos dos cursos superior e médio;
- c) apreciar, preliminarmente, as propostas orçamentárias das



universidades dos Governos dos Territórios e dos estabelecimentos de ensino médio e superior mantidos pela União, com vistas à compatibilidade dos seus programas e projetos.

§ 1º. - A assistência financeira, a ser deliberada e concedida pelo INDEP, ficará sempre condicionada à aprovação de programas e projetos específicos, e será reembolsável ou não, e far-se-á mediante convênio, consoante estabelecer a regulamentação.

§ 2º. - Os estabelecimentos particulares de ensino que recebem do Poder Público Federal subvenção ou auxílio, de qualquer natureza, ficam obrigados a reservar matrículas para bolsas de estudo, manutenção e estágio, que forem concedidas pelo INDEP e compensadas na conta da subvenção ou auxílio.

§ 3º. - A assistência financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o desenvolvimento dos seus sistemas de ensino primário e médio, ficará condicionada à comprovação do emprego de recursos destinados à educação, oriundos da receita orçamentária própria, acompanhada dos respectivos planos e dos relatórios físicos e contábeis da aplicação.

§ 4º. - A assistência financeira da União aos programas e projetos municipais de ensino primário fica condicionada à verificação de que os mesmos se encontram compatibilizados com o plano estadual de educação.

Art. 4º. - Para fazer face aos encargos de que trata o art. 3º, o INDEP disporá de:

- a) recursos orçamentários que lhe forem consignados;
- b) recursos provenientes de incentivos fiscais;
- c) vinte por cento (20%) do Fundo Especial da Loteria Federal;
- d) recursos provenientes do salário-educação a que se refere a alínea "b" do art. 4º. da Lei número 4.440, de 27 de outubro de 1964, com as modificações introduzidas pelo artigo 35 da Lei número 4.863, de 29 de novembro de 1965;
- e) recursos decorrentes de restituições relativas às execuções de programas e projetos financeiros sob a condição de reembolso;
- f) receitas patrimoniais;
- g) doações e legados;
- h) juros bancários de suas contas;
- i) recursos de outras fontes.

§ 1º. - Os recursos a que se refere a letra d deste artigo, bem como os saldos eventuais de exercícios anteriores e as dotações orçamentárias, para a expansão, manutenção e aperfeiçoamento das redes nacionais de ensino, para o programa de escolas de fronteiras, para os convênios diretos com as Prefeituras Municipais e para a administração da Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação, passam a ser integralmente administrados pelo INDEP e à sua conta serão transferidos no seu total.

§ 2º. - O INDEP compreenderá quatro subcontas distintas, além de sua conta de custeio aludida no art. 6º., para o desenvolvimento do ensino superior, médio, primário e complementação de qualquer nível de ensino, creditando-se em cada uma delas a receita que lhe for específica.

§ 3º. - O INDEP poderá adotar as medidas e realizar as operações que se fizerem indicadas para o financiamento dos programas e projetos e a oportuna liberação dos recursos correspondentes.

Art. 5º. - O patrimônio do INDEP será constituído dos bens e valores que lhe forem transferidos pela União, destinados à instalação e manutenção dos seus serviços.

Art. 6º. - Para a manutenção de seus serviços, o INDEP contará, exclusivamente, com dotações orçamentárias da União, escrituradas em conta especial, dependendo o orçamento de suas despesas de prévia aprovação do Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 7º. - O INDEP será administrado por um Conselho Deliberativo, constituído de onze (11) membros, incluindo em sua composição representantes da Fazenda, do Planejamento e Coordenação Geral, do Magistério, dos Estudantes e do Empresariado nacional, sendo os seis membros restantes representantes do Ministério da Educação e Cultura.

§ 1º. - Presidirá o Conselho do INDEP o Ministro da Educação e Cultura ou seu representante.

§ 2º. - Os membros do Conselho Deliberativo farão jus à diária de comparecimento a ser fixada no regulamento.

Art. 8º. - O INDEP será representado, em Juízo ou fora d'ele, pelo seu Presidente ou representante por êste credenciado.

Art. 9º. - O INDEP terá uma Secretaria Executiva que funcionará como órgão de assessoramento do Conselho e executará as decisões do órgão colegiado.

§ 1º. - A Secretaria Executiva terá estrutura flexível e contará com um corpo técnico e administrativo, organizado sob forma de equipe técnica de trabalho.

§ 2º. - A administração do INDEP poderá requisitar pessoal dos órgãos da Administração Direta e Indireta para servir na Secretaria Executiva e, ainda, excepcionalmente, contratar especialistas sujeitos à legislação do trabalho.

Art. 10 - A Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Educação e Cultura colaborará na supervisão financeira.

Art. 11 - Em consonância com o disposto no art. 168, § 3º., inciso III, da Constituição, o Ministério da Educação e Cultura estabelecerá sistema através do qual, em relação às novas matrículas nos estabelecimentos federais de ensino, seja cobrada anuidade daqueles alunos de alta renda familiar, financiando-se bolsas de estudo, de manutenção e de estágio, reembolsáveis a longo prazo, aos alunos de

curso superior de menores ou insuficientes recursos.

Parágrafo único - O regulamento fixará, em função do maior salário-mínimo vigente no País, os critérios para determinação das categorias de renda familiar, levando em consideração o número de dependentes de família.

Art. 12 - O INDEP poderá designar agentes financeiros nas diversas regiões do País para execução das operações que forem consideradas susceptíveis de descentralização.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de dois milhões de cruzeiros novos (R\$ 2.000.000,00) ao Ministério da Educação e Cultura, para atender, no exercício de 1968, às despesas de instalação e manutenção do INDEP, observado o disposto no item III do § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 14 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.